



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 13/01/2021 A 31/12/2021

GESTORA: FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DO MACIÇO DE BATURITÉ**

**BATURITÉ
EXERCÍCIO DE 2021
VIA T.C.E**



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

**I- Ofício de encaminhamento
assinado pela autoridade
competente**

Ofício N.º 01/2022.

Baturité, 22 de junho de 2022.

DO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

Ref.: Prestação de Contas de Gestão

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art.42, § 4º. da Constituição Estadual, c/c a Instrução Normativa N° 03/13 de 19 de dezembro de 2013, estamos enviando a esse Tribunal de Contas a Prestação de Contas de Gestão do **Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité**, referente ao **exercício financeiro de 2021 no período de 13/01/2021 a 31/12/2021**.

As Contas de Gestão apresentam-se constituídas dos seguintes documentos, conforme arts. 6º e 7º da IN 03/13 - TCM:

- I. Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de nomeação;
- II. Informações cadastrais dos gestores e empresa/contador responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n.º 01 e 02, em anexo);
- III. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativos dos fluxos de caixa, Demonstrativos das mutações do patrimônio líquido, todas com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, E XVII da Lei Federal n.º 4320/64;
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo no. 03);
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo no. 04);
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo no. 05);
- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo n° 06 anexo);
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo no. 07);
- IX. Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias relativas ao Primeiro e último dia gestão. (modelo n°. 08);
- X. Cópia da primeira e última folha dos extratos das contas bancárias relativas ao período de gestão dos responsáveis, sendo todos os de contas correntes e aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do pregoeiro e Equipe de Apoio;

- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11);
- XIII. Alterações ocorridas nas normas que as regulam;

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
Gestor

AO: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE

Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Junior

Rua Sena Madureira, nº 1047

Centro – CEP: 60.055-080 – Fortaleza - CE



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

PORTARIA Nº 03/2021 de 13 de janeiro de 2021

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira Inscrito no CPF sob o nº 059.183.963-65, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Thiago Campêlo Nogueira
Presidente do CPSMB

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2021-STDS. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120 - Bairro Centro - São Gonçalo do Amarante - CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2021-STDS - Aquisição de Urmas, Kits e Serviços de Transporte Funerário. O edital poderá ser obtido junto à Pregoeira, no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, nos sites: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. São Gonçalo do Amarante-CE, 27 de Janeiro de 2021. Edileuza de Albuquerque Fernandes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 905/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Jaguaratama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 11/02/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 11/02/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 11/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na Sede da Licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.bbnet.com.br, <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 28 de Janeiro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2021012601-GOV, cujo objeto é a prestação de serviços de veiculação publicitária e propaganda, inclusive divulgação de matérias e/ou entrevistas com Gestores Municipais, de interesse da municipalidade, em radiodifusão, no âmbito da administração de Jaguaratama - Ceará, conforme os anexos do edital. Abertura acontecerá no dia 10/02/2021, às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 28 de Janeiro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 23 de Agosto, S/Nº - Centro - Senador Sá-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2901.01/2021-DIV - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, que realizar-se-á no dia 16.02.2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL - Senador Sá-Ce, 29 de Janeiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PP - O Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Fevereiro de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021-PP, cujo Objeto é a Aquisição de combustível e derivados de petróleo, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caridade/CE, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Pláudio Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Caridade-CE, 29 de Janeiro de 2021. Fábio Amorim de Sousa - Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Granja torna público o Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, que fica Aberto o Prazo 29 de Janeiro de 2021 até o dia 05 de Fevereiro, às 12h, cujo finalidade é a Inserção de Profissionais Formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e/ou ligados à área de Atuação de Publicidade e Marketing com intuito de constituir subcomissão técnica para a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010. Maiores informações no endereço da Prefeitura Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, Ceará ou pelo Email: licitacao@granja.jaguaratama.gov.br. Granja-CE, 29 de Janeiro de 2021. William Rocha Costa - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº PE39838/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 854458) - Central de Licitações. Data de Abertura: 11/02/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 28 de Janeiro de 2021. A Pregoeira - Lisa Soares de Oliveira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Portaria Nº 03/2021 de 13 de janeiro de 2021. O Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art.1º Nomear o Sr. Francisco Valentim Pinheiro de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 059.183.963-65, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Thiago Campêlo Nogueira - Presidente do CPSMB. Baturité - CE, 28 de janeiro de 2021.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Aviso de Cadastramento. O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 34 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica ao público que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do CPSMB, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. A documentação poderá ser entregue no horário de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, sito na Rua Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro. Baturité/CE, 28 de Janeiro de 2021. David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Apuiarés - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.28.01.TP.CMA, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, junto a Câmara Municipal, com data de abertura para o dia 15 de Fevereiro de 2021, às 08:20h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Luiz Carneiro de Azevedo, s/nº - Centro - Apuiarés - CE, maiores informações pelo telefone (85) 9.9444-0434, e no e-mail: camarapuiarés@gmail.com. Apuiarés - CE, 28 de Janeiro de 2021. Maria do Socorro Matos dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.002/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário para realização de castração de cães e gatos, usada no controle da febre tifoide. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bbnet.com.br Acesso Identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Jara Lopes de Aquino - Pregoeira.





CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

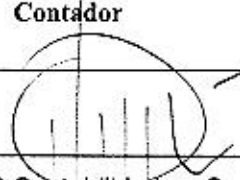
II – Informações cadastrais dos ordenadores de despesas / gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02).

Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité	Exercício: 2021
DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (Conforme o SIM): 01	
Nome da Unidade Gestora (Conforme o SIM): Consorcio Público de Saúde do Maciço do Baturité	

Nome do Servidor (Gestor)			
Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira			
Cargo / Função		C.P.F:	
Gestor		059.183.963-65	
Matricula: 379		Período de Gestão: 13/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação / Designação		Data do Ato:	Data da Publicação:
Port. 003/2021		13/01/2021	13/01/2021
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM
20210001	13/01/2021	13/01/2021	13/01/2021

Endereço Residencial:	
Rua Francisco Santana Matos	
Bairro/Distrito: Centro	
Município: Aracoiaba	
UF: CE	CEP: 62.750-000
Telefones:	
Fixo:	Cel: 85 99115-8425
E-mails: cmsmbaturite@gmail.com	

Preenchido por:		Cargo:	
G2 Contabilidade e Serviços S/S		Contador	
Matricula: C.R.C. CE 000694/O-1	Data 31/12/2021	Assinatura:	

Tesoureiro / Responsável pelo Controle Interno		Contador		Ordenador de Despesas
ASS:		ASS:		Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
NOME	Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira	NOME:	G2 Contabilidade e Serviços S/S	VISTO:
MAT:	379	MAT:	C.R.C. CE 000694/O-1	

I.N Nº 03 / 13

MODELO 02

MUNICÍPIO: BATURITÉ

EXERCÍCIO: 2021

ORGÃO: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO:	
Empresa:	Contador:
G2 Contabilidade e Serviços S/S.	Cláudio Fernandes de Freitas
C.N.P.J.: 07.171.194/0001-37	C.P.F.: 513.423.673-91
C.R.C.-CE: 000694/O-1	C.R.C.-CE: 015475/O-4
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: Armando Monteiro Nº: 485	Rua: Padre Joao Piamarta Nº: 756
Bairro/Distrito: Parreão	Bairro/Distrito: Montese
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP: 60410-352	UF.: CE CEP: 60410-140
Telefone: (85) – 3257-6662	Telefone: (85) – 9988-1065

2.0 Responsável Pelo Período:

De 13/01/2021 a 31/12/2021

CONTADOR

ASS:

NOME: Cláudio Fernandes de Freitas

C.R.C.: 015475/O-4

Ordenador de Despesas

Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira

VISTO



Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

III – Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrações das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, e XVII da Lei 4.320/64 de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.

Microrregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Adendo II
 Em R\$ 1,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	30.336,72	Pessoal e encargos sociais	6.603.191,47
Transferências Correntes	9.495.815,45	Juros e encargos da dívida	4.210,66
		Outras despesas correntes	2.468.176,59
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	450.573,45
T O T A L	9.526.152,17		
		T O T A L	9.526.152,17
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	450.573,45	Despesas de capital	
		Investimentos	192.469,57
T O T A L	450.573,45	Amortização da dívida	89.155,68
		SUPERÁVIT	168.948,20
		T O T A L	450.573,45

R E C E I T A		R E S U M O		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES.....	9.526.152,17	DESPEAS CORRENTES.....	9.075.578,72	DESPEAS DE CAPITAL.....	281.625,25
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	SUPERÁVIT.....	168.948,20	TOTAL.....	9.526.152,17
TOTAL.....	9.526.152,17				

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Microrregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Adendo III
 Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			9.526.152,17
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		30.336,72	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	30.336,72		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.336,72		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.336,72		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.336,72		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	30.336,72		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		9.495.815,45	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	673.200,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	673.200,00		
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	673.200,00		
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	673.200,00		
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos -	673.200,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	5.271.255,45		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	5.271.255,45		
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.271.255,45		
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.271.255,45		
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	5.271.255,45		
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	4.181.348,43		
1.7.2.8.04.1.1.02.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CED	1.089.907,02		

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 - continua -

- continuação -		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.551.360,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/DF/M	3.551.360,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos	3.551.360,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos	3.551.360,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos -	3.551.360,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aracoiaba	181.061,11
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aracoiaba	365.747,76
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aratuba	80.573,14
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aratuba	300.954,73
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Baturité	245.184,75
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Baturité	421.097,10
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Capistrano	121.389,55
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Capistrano	383.837,04
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde -	32.142,26
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Transferências Consórcio Público Saúde - Guaramiranga	143.147,14
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Itapiúna	139.968,19
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Itapiúna	413.564,19
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Mulungu	74.603,87
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Mulungu	286.734,40
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Pacoti CEO	83.866,11
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Pacoti	277.488,66

TOTAL DA RECEITA | 9.526.152,17

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

Microrregião do Maciço de Baturité

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Balanco Seguridade social - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00


NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consorcio Público de Saúde do Maciço de
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Consórcio Público de Saúde do Maciço de

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			9.075.578,72
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		6.603.191,47	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	6.603.191,47		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.956.580,05		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.444.241,69		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	202.369,73		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		4.210,66	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	4.210,66		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	4.210,66		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.468.176,59	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	2.468.176,59		
3.3.90.30.00	Material de consumo	803.068,72		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	35.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1.425,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	1.538.700,73		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	68.021,71		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.432,33		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	18.128,10		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			281.625,25
4.4.00.00.00	Investimentos		192.469,57	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	192.469,57		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	192.469,57		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		89.155,68	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	89.155,68		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	89.155,68		
TOTAL DA DESPESA				9.357.203,97

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.



G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Balanço Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Público de Saúde do Maciço de
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Público de Saúde do Maciço de
 PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97
10 302 0176	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97
10 302 0176 0.001	Encargos Tributários e Contributivos			3.432,33
	Encargos Tributários e Contributivos			
10 302 0176 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas			1.444.241,69
	Encargos Previdenciários e Trabalhistas			
10 302 0176 1.001	Equipamentos e Reparelhamento do Centro de Especialidades Odontológicas			0,00
	Equipamentos e Reparelhamento do Centro de Especialidades Odontológicas			
10 302 0176 1.002	Equipamentos e Reparelhamento da Policlínica	192.469,57		192.469,57
	Equipamentos e Reparelhamento da Policlínica			
10 302 0176 2.001	Gerenciamento Adm. do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité		925.134,90	925.134,90
	Gerenciamento Admin. do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité			
10 302 0176 2.002	Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas		2.387.555,10	2.387.555,10
	Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas			
10 302 0176 2.003	Gerenciamento da Policlínica		4.404.370,38	4.404.370,38
	Gerenciamento da Policlínica			
10 302 0176 2.004	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			0,00
	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
TOTAL		192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião do Maciço de Baturité

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Balanço Seguridade social - Adendo VI


Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97
10 302 0176	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97
TOTAL		192.469,57	7.717.060,38	9.357.203,97

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.



G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL
FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Balanço Seguridade social - Adendo VII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 En R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
10	Saúde	0,00	9.357.203,97	9.357.203,97
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.357.203,97	9.357.203,97
10 302 0176	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	9.357.203,97	9.357.203,97
TOTAL		0,00	9.357.203,97	9.357.203,97

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Microregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité. Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.


 G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Microrregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	9.357.203,97	0,00	0,00
TOTAL		9.357.203,97	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVICOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Microrregião do Maciço de Baturité
Consortório Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Consortorio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

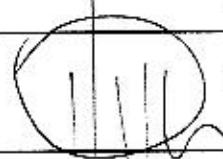
Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Microrregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.


 G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Consortio Publico de Saude do Macico de	0,00	0,00	9.357.203,97
TOTAL		0,00	0,00	9.357.203,97

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.


 G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL
 Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	210.000,00	30.336,72		179.663,28
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	210.000,00	30.336,72		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M				
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	800.000,00	673.200,00		126.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades				
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M				
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal				
1.7.2.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Policlínica	4.370.000,00	4.181.348,43		188.651,57

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 - continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.04.1.1.02.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CEO	1.200.000,00	1.089.907,02		110.092,98
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/DF/M				
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos				
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos				
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos - Principal				
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aracoiaba CEO	200.000,00	181.061,11		18.938,89
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aracoiaba Policlínica	350.000,00	365.747,76	15.747,76	
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aratuba CEO	85.000,00	80.573,14		4.426,86
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Aratuba Policlínica	285.000,00	300.954,73	15.954,73	
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Baturité CEO	255.000,00	245.184,75		9.815,25
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Baturité Policlínica	415.000,00	421.097,10	6.097,10	
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Capistrano CEO	135.000,00	121.389,55		13.610,45
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Capistrano Policlínica	385.000,00	383.837,04		1.162,96
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Guarimiranga CEO	30.000,00	32.142,26	2.142,26	
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Guarimiranga Policlínica	110.000,00	143.147,14	33.147,14	
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Itapiúna CEO	145.000,00	139.968,19		5.031,81
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Itapiúna Policlínica	275.000,00	413.564,19	138.564,19	
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Mulungu CEO	95.000,00	74.603,87		20.396,13

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Mulungu Policlínica	285.000,00	286.734,40	1.734,40	
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Pacoti CEO	95.000,00	83.866,11		11.133,89
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Transferências Consórcio Público de Saúde - Pacoti Policlínica	245.000,00	277.488,66	32.488,66	
	TOTAL DE Transferências Corrente	9.760.000,00	9.495.815,45	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições				
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00	0,00		20.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes				
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas				
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias				
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00
	TOTAL DE Outras Receitas Corrent	30.000,00	0,00	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	10.000.000,00	9.526.152,17	-	-
		0,00	0,00		
	TOTAIS	10.000.000,00	9.526.152,17	-	-

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL
 Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A		T O T A L	REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS			
01 Consorcio Publico de Sau					
01 01. Consórcio Público de Saúde					
Despesas correntes	9.699.508,19	4.344,32	9.703.852,51	9.075.578,72	628.273,79
Despesas de capital	206.991,81	89.155,68	296.147,49	281.625,25	14.522,24
TOTAL DE Consórcio Público	9.906.500,00	93.500,00	10.000.000,00	9.357.203,97	642.796,03
TOTAL GERAL	9.906.500,00	93.500,00	10.000.000,00	9.357.203,97	642.796,03

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVE
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL
 Microrregião do Maciço de Baturité
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

LEIS	AUTORIZAÇÕES		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I CONTRATOS					
			PREFEITURA MUNIC ARACOIABA - CPSM	38.442,61	0,00	4.722,49		33.720,12
			PREFEITURA MUNIC ARATUBA - CPSMB	73.403,55	0,00	9.017,40		64.386,15
			PREFEITURA MUNIC BATURITE - CPSMB	170.490,97	0,00	20.944,31		149.546,66
			PREFEITURA MUNIC CAPISTRANO - CPS	81.955,90	0,00	11.089,79		70.866,11
			PREFEITURA MUNIC GUARAMIRANGA - C	39.332,00	0,00	4.831,80		34.500,20
			PREFEITURA MUNIC ITAPIUNA - CPSMB	117.532,25	0,00	14.438,41		103.093,84
			PREFEITURA MUNIC MULUNGU - CPSMB	98.739,74	0,00	12.129,84		86.609,90
			PREFEITURA MUNIC PACOTE - CPSMB	97.533,34	0,00	11.981,64		85.551,70
-	-	-	TOTAL GERAL	717.430,36	0,00	89.155,68		628.274,68

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO GERAL

Microrregião do Maciço de Baturité EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité Em R\$ 1,00
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - CPSMB	1.525,00	0,00	0,00	1.525,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2021 - CPSMB	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015 - CPSMB	307,88	0,00	0,00	307,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016 - CPSMB	16.029,15	0,00	0,00	16.029,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2017 - CPSMB	13.978,25	0,00	0,00	13.978,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - CPSMB	15.611,77	0,00	0,00	15.611,77
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - CPSMB	19.307,41	0,00	1.795,00	17.512,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - CPSMB	295.067,12	0,00	291.520,82	3.546,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - CPSMB	0,00	18.918,12	0,00	18.918,12
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	361.826,58	40.318,12	293.315,82	108.828,88
DEPÓSITOS				
CONSIGNACOES - DEDUCAO INSS - CPSMB	0,00	436.103,52	436.103,52	0,00
CONTRIBUICAO CSLL/COFINS/PIS - CPSMB	0,00	1.600,88	0,00	1.600,88
FALTAS - CPSMB	0,00	60.863,05	42.236,86	18.626,19
I.R.R.F. - CPSMB	0,00	293.490,59	157.543,52	135.947,07
ISS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CPSMB	0,00	13.624,76	8.977,36	4.647,40
RESTITUICAO - CPSMB	0,00	152,14	0,00	152,14
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	805.834,94	644.861,26	160.973,68
TOTAL GERAL	361.826,58	846.153,06	938.177,08	269.802,56

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

RECORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)	001	10.000.000,00	10.000.000,00	9.526.152,17	-473.847,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	002	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	003	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	004	210.000,00	210.000,00	30.336,72	-179.663,28
Receita agropecuária	005	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	006	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	007	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	008	9.760.000,00	9.760.000,00	9.495.815,45	-264.184,55
Outras receitas correntes	009	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Receitas de capital (II)	010	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	011	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	012	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	013	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		10.000.000,00	10.000.000,00	9.526.152,17	-473.847,83
Operações de crédito/refinanciamento (IV)	014	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas	015	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas	016	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		10.000.000,00	10.000.000,00	9.526.152,17	-473.847,83
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		10.000.000,00	10.000.000,00	9.526.152,17	-473.847,83
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)	018	-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	021	-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro	019	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	020	-	0,00	0,00	-

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	IMPOSTOS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)		DESPESAS LIQUIDADAS (h)		DESPESAS PAGAS (i)		SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
		INICIAL (e)									
Despesas correntes (VIII)	022	9.889.000,00		9.703.852,51	9.075.578,72	9.054.178,72	9.035.260,60	628.273,79			
Pessoal e encargos sociais	023	5.481.000,00		6.665.876,57	6.603.191,47	6.603.191,47	6.603.088,93	62.685,10			
Juros e encargos da dívida	024	0,00		4.344,32	4.210,66	4.210,66	4.210,66	133,66			
Outras despesas correntes	025	4.408.000,00		3.033.631,62	2.468.176,59	2.446.776,59	2.427.961,01	565.455,03			
Despesas de capital (IX)	026	111.000,00		296.147,49	281.625,25	281.625,25	281.625,25	14.522,24			
Investimentos	027	111.000,00		206.991,81	192.469,57	192.469,57	192.469,57	14.522,24			
Inversões financeiras	028	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da dívida	029	0,00		89.155,68	89.155,68	89.155,68	89.155,68	0,00			
Reserva de contingência (X)	030	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		10.000.000,00		10.000.000,00	9.357.203,97	9.335.803,97	9.316.885,85	642.796,03			
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)	032	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da dívida interna	033	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida mobiliária	034	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras dívidas	035	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da dívida externa	036	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida mobiliária	037	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras dívidas	038	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		10.000.000,00		10.000.000,00	9.357.203,97	9.335.803,97	9.316.885,85	642.796,03			
Superávit (XIV)	039	-		-	168.948,20	-	-	-168.948,20			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		10.000.000,00		10.000.000,00	9.526.152,17	9.335.803,97	9.316.885,85	473.647,83			
Reserva do RPPS	031	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité

MICROCORREÇÃO DO MÚLTIPO DE BATURITÉ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PM : 31/12/2021

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

001 - Receitas correntes (1)

Receitas Correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

002 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Receita Tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

003 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

004 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.

005 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).

006 - Receita industrial

Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

007 - Receita de serviços

Receita de Serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

008 - Transferências correntes

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

009 - Receitas de capital (II)

Receitas de Capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

010 - Operações de crédito

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

011 - Alienação de bens

Alienação de Bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.

012 - Amortização de empréstimos

Amortizações de Empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.

013 - Transferências de Capital

MICROREGIÃO DO NACIÃO DE BATURITÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2021

PÁGINA : 0005
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio público de Saúde do Nacão de Baturité
Notas Explicativas

capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

- 014 - Operações de crédito/refinanciamento (IV)
Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
- 015 - Operações de crédito Internas
Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
- 016 - Operações de crédito externas
Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
- 018 - Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)
Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.
- 019 - Superávit financeiro
Representa os saldos apurados no balanço Patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.
- 020 - Reabertura de créditos adicionais
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
- 021 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 022 - Despesas correntes (VIII)
Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 023 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 024 - Juros e encargos da dívida
Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de crédito internos e externos contratadas, bem como da dívida pública nobilitária.
- 025 - Outras despesas correntes
Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 026 - Despesas de capital (IX)
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 027 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em: 31/12/2021

PÁGINA: 0006

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Notas Explicativas

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

029 - Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

030 - Reserva de contingência (X)

Reserva de Contingência é a dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-Lei 200/1967).

031 - Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

032 - Amortização da dívida / refinanciamento (XII)

Amortização da Dívida / refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

033 - Amortização da dívida interna

Amortização da Dívida Interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

034 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

035 - Outras dívidas

Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

036 - Amortização da dívida externa

Amortização da Dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.

037 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

038 - Outras dívidas

Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

039 - Superávit (XIV)

Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Despesas correntes	001	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00
Pessoal e encargos sociais	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	004	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00
Despesas de capital	005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMÁTICA - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:25

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

001 - Despesas correntes

Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

002 - Pessoal e encargos sociais

Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

003 - Juros e encargos da dívida

Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

004 - Outras despesas correntes

Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "despesas correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

005 - Despesas de capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.

006 - Investimentos

Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

007 - Inversões financeiras

Inversões financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

008 - Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 EM : 31/12/2021

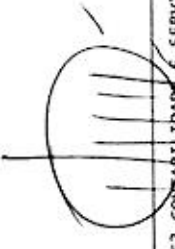
PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Despesas correntes	001 65.204,46	187.519,12	185.767,82	0,00	66.955,76
Pessoal e encargos sociais	002 15.914,92	84.920,65	81.494,35	0,00	19.341,22
Juros e encargos da dívida	003 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	004 49.289,54	102.598,47	104.273,47	0,00	47.614,54
Despesas de capital	005 30,00	107.548,00	107.548,00	0,00	30,00
Investimentos	006 30,00	107.548,00	107.548,00	0,00	30,00
Inversões financeiras	007 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	008 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.234,46	295.067,12	293.315,82	0,00	66.985,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:46
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


 G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

- 001 - Despesas correntes
Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 002 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 003 - Juros e encargos da dívida
Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 004 - Outras despesas correntes
Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 005 - Despesas de capital
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 006 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 007 - Inversões financeiras
Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 008 - Amortização de dívida
Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

Quadro : Receita Orçamentária

001 - Receita Orçamentária (I)

Receita Orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, as quais incorreram no exercício vigente.

002 - Ordinária

Receita Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.

003 - Vinculada

Receita Orçamentária Vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

Quadro : Transferências Financeiras Recebidas

004 - Transferências Financeiras Recebidas (II)

Transferências Financeiras Recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.

005 - Transf. rec. para a execução orçamentária

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.

006 - Transf. rec. independentes da execução orçamentária

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

007 - Transf. rec. para aportes de recursos para RPPS

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

008 - Transf. rec. para aportes de recursos para sistema de pagamento de pensões militares

Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

009 - Recebimentos Extraorçamentários (III)

Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

010 - Inscrição de restos a pagar não processados

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.

011 - Inscrição de restos a pagar processados

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

exercício financeiro em que foi empenhado.

012 - Depósitos restituíveis e valores vinculados
depósitos restituíveis e valores vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for (fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

013 - Outros recebimentos extraorçamentários
outros recebimentos extraorçamentários.

Quadro : Saldo do Exercício Anterior

014 - Saldo do exercício anterior (IV)

Saldo do Exercício Anterior compreende o somatório dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuada e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

015 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de Caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

016 - Depósito restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e valores vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuada e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Quadro : Despesa Orçamentária

018 - Despesa orçamentária (VI)

Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial).

019 - Ordinária

Despesa Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre.

020 - Vinculada

Despesa Orçamentária Vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.

Quadro : Transferências Financeiras Concedidas

021 - Transferências financeiras concedidas (VII)

Transferências Financeiras Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das Transferências Financeiras Recebidas.

022 - Transf. conc. para a execução orçamentária

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o RPPS ou RGPS.

023 - Transf. conc. independentes da execução orçamentária

Transferências Concedidas independentes de Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

025 - Transf. conc. para aportes de recursos para sistema de pagamento de pensões militares

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

Quadro : Pagamento Extraorçamentários

026 - Pagamentos Extraorçamentários (VIII)

Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

027 - Execução de restos a pagar não processados

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar não processado liquidados após sua inscrição.

028 - Execução de restos a pagar processados

Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.

029 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, excluídos no curto prazo.

030 - Outros pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo para o Exercício seguinte

031 - Saldo para o exercício seguinte (IX)

Saldo para o Exercício seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

032 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalente de Caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

MICROREGIÃO DO NAÇÃO DE BATURITÉ

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité

EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	NOTA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	(c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	(f) = (d - e)
vinculada	9.526.152,17	0,00	9.526.152,17	Vinculada	9.017.587,91	0,00	9.017.587,91
Outros Recursos Vinculados à Saúd	9.526.152,17	0,00	9.526.152,17	Outros Recursos Vinculados à Sa	9.017.587,91	0,00	9.017.587,91
Receita orçamentária (1)	9.526.152,17	0,00	9.526.152,17	Receita orçamentária (1)	9.017.587,91	0,00	9.017.587,91

FORNTE: SISTEMA: ASPEC Informativa - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:55

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	003	804.081,82	727.157,64
Créditos a curto prazo	004	3.014,18	3.014,18
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	005	0,00	0,00
Estoques	006	581.820,01	1.786.794,20
Ativo não circulante mantido para venda	007	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	008	0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.388.916,01	2.516.966,02
Ativo Não Circulante			
realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos	010	0,00	0,00
Imobilizado	011	604.563,86	492.086,79
Intangível	012	0,00	0,00
Diferido	013	0,00	0,00
Total do ativo não circulante		604.563,86	492.086,79
TOTAL DO ATIVO		1.993.479,87	3.009.052,81
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	016	9.738,42	91.130,23
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	017	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	018	694.254,80	976.416,37
Obrigações fiscais a curto prazo	019	0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes	020	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	021	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	022	171.159,02	10.185,94
Total do passivo circulante	015	875.152,24	1.077.731,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	024	0,00	0,00

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

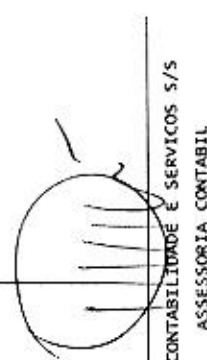
PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	025	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	026	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	027	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	028	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	029	0,00	0,00
Resultado diferido	030	0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		875.152,24	1.077.731,94

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social	031	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	032	0,00	0,00
Reservas de capital	033	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	034	0,00	0,00
Reservas de lucros	035	0,00	0,00
Demais reservas	036	0,00	0,00
Resultados acumulados	037	1.118.327,63	1.931.320,87
(-) Ações / Cotas em tesouraria	038	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	039	1.118.327,63	1.931.320,87
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.993.479,87	3.009.052,81

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMÁTICA - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:38
*AS NOTAS explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL

Quadro : PRINCIPAL

003 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

004 - Créditos a curto prazo

Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

005 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além da aplicações temporárias em metais preciosos.

006 - Estoques

Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

007 - Ativo não circulante mantido para venda

Ativo não circulante mantido para venda compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

008 - VPD pagas antecipadamente

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) pagas antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

010 - Investimentos

Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da entidade.

011 - Imobilizado

Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

012 - Intangível

Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

013 - Diferido

Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configuram tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

015 - Total do passivo circulante

Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

016 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

017 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

018 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

019 - Obrigações fiscais a curto prazo

Obrigações Fiscais a Curto Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

020 - Obrigações de repartições a outros entes

Obrigações de Repartições a Outros Entes compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

021 - Provisões a curto prazo

Provisões a Curto Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

022 - Demais obrigações a curto prazo

Demais obrigações a Curto Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

024 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

025 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

026 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo

Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

027 - Obrigações fiscais a longo prazo

Obrigações Fiscais a Longo Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

028 - Provisões a longo prazo

Provisões a Longo Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

029 - Demais obrigações a longo prazo

Demais Obrigações a Longo Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

030 - Resultado diferido

Resultado Diferido compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0005

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

- 031 - Patrimônio social e capital social
Patrimônio Social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- 032 - Adiantamento para futuro aumento de Capital
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com
- 033 - Reservas de Capital
Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
- 034 - Ajustes de avaliação patrimonial
Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
- 035 - Reservas de lucros
Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
- 036 - Demais reservas
Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- 037 - Resultados acumulados
Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
- 038 - (-) Ações / Cotas em tesouraria
Ações / Cotas em Tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
- 039 - Total do patrimônio líquido
Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2021

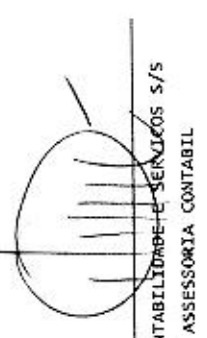
PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro	002	807.096,00	730.171,82
Ativo Permanente	003	1.186.383,87	2.278.880,99
Total do Ativo		1.993.479,87	3.009.052,81
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro	005	269.802,56	361.826,58
Passivo permanente	006	628.274,68	717.430,36
Total do Passivo		898.077,24	1.079.256,94
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.095.402,63	1.929.795,87

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:57
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

Quadro : ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

002 - Ativo financeiro

Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

003 - Ativo Permanente

Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

005 - Passivo financeiro

Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão excluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

006 - Passivo permanente

Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITE
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EX : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		537.293,44	368.345,24
1001000000 - Recurso Ordinário		0,00	0,00
1090000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1111000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1112000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 70%		0,00	0,00
1113000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 30%		0,00	0,00
1114000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1115000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1118000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1119000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1120000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1121000000 - Transferência de Recurso do PODE		0,00	0,00
1122000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1123000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1124000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1125000000 - Transferência de convênio-Outros/Educaçã		0,00	0,00
1125000001 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1125000002 - Transferência de convênio-Estado/Educaçã		0,00	0,00
1130000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1140000000 - Royalty do Petróleo à Educação		0,00	0,00
1190000000 - Outros Recursos Vinculados À Educação		0,00	0,00
1211000000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1212000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1214000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1214210000 - Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1215000000 - Transferência SUS Bloco de Investimento		0,00	0,00
1215210000 - Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19		0,00	0,00
1220000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde		0,00	0,00
1220000001 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00
1220000002 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00	0,00
1230000000 - Operação de Crédito vinculado à Saúde		0,00	0,00
1240000000 - Royalty do Petróleo à Saúde		0,00	0,00
1290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	0,00
1312000000 - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Socia		0,00	0,00

MICRRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITE
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EX : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

1312000001 - Transf. de Convênio-União Ass. Social	0,00	0,00	0,00
1312000002 - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social	0,00	0,00	0,00
1390000000 - Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1390000001 - Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00	0,00
1410000001 - RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	0,00	0,00	0,00
1410000002 - RPPS-Previdenciário-Compensação Financei	0,00	0,00	0,00
1420000001 - RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso	0,00	0,00	0,00
1420000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00
1430000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00	0,00
1510000000 - Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
1520000000 - Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
1530000000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	0,00	0,00
1540000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróle	0,00	0,00	0,00
1550000000 - Transfência Especial da União	0,00	0,00	0,00
1560000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00	0,00
1610000000 - CIDE	0,00	0,00	0,00
1620000000 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1630000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
1920000000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
1930000000 - Alienação de bem/Ativo	0,00	0,00	0,00
1940000000 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00	0,00
1940000001 - Outras Vinc. Transferências-FIHIS	0,00	0,00	0,00
1950000000 - Outras vinculações de Taxas e Contribuiç	0,00	0,00	0,00
1972000000 - Recursos extraorç. - Depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
1979000000 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1990000000 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1990000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce	0,00	0,00	0,00
1990000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
1990000003 - Outras Vinc. FUNDEF	0,00	0,00	0,00
2001000000 - Recurso Ordinário	0,00	0,00	0,00
2090000000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
2111000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	0,00	0,00
2112000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%	0,00	0,00	0,00
2113000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%	0,00	0,00	0,00
2114000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00	0,00
2115000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00	0,00
2118000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00	0,00
2119000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00	0,00
2120000000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0003
 valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

2122000000 - Transferência de Recurso do PNAE	0,00	0,00	0,00
2123000000 - Transferência de Recurso do PNATE	0,00	0,00	0,00
2124000000 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
2125000000 - Transferência de convênio-Outros/Educaçã	0,00	0,00	0,00
2125000001 - Transferência de convênio-União/Educação	0,00	0,00	0,00
2125000002 - Transferência de convênio-Estado/Educaçã	0,00	0,00	0,00
2130000000 - Operação de Crédito vinculado à Educação	0,00	0,00	0,00
2140000000 - Royalty do Petróleo à Educação	0,00	0,00	0,00
2190000000 - Outros Recursos Vinculados A Educação	0,00	0,00	0,00
2211000000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	0,00	0,00
2212000000 - Transferência SUS de Governo Municipal	0,00	0,00	0,00
2213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
2214000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção	0,00	0,00	0,00
2214210000 - Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19	0,00	0,00	0,00
2215000000 - Transferência SUS Bloco de investimento	0,00	0,00	0,00
2215210000 - Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19	0,00	0,00	0,00
2220000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde	0,00	0,00	0,00
2220000001 - Transferência de convênio-União/Saúde	0,00	0,00	0,00
2220000002 - Transferência de convênio-Estados/Saúde	0,00	0,00	0,00
2230000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0,00	0,00	0,00
2240000000 - Royalty do Petróleo à Saúde	0,00	0,00	0,00
2290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
2311000000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	0,00	0,00
2312000000 - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Social	0,00	0,00	0,00
2312000001 - Transf. de Convênio-União Ass. Social	0,00	0,00	0,00
2312000002 - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social	0,00	0,00	0,00
2390000000 - Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
2390000001 - Outros Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00	0,00
2410000001 - RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	0,00	0,00	0,00
2410000002 - RPPS-Previdenciário-Compensação Financei	0,00	0,00	0,00
2420000001 - RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso	0,00	0,00	0,00
2420000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00
2430000000 - Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00	0,00
2510000000 - Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
2520000000 - Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
2530000000 - Transferência da União de Royalty Petróleo	0,00	0,00	0,00
2540000000 - Transferência da Estado de Royalty Petróle	0,00	0,00	0,00
2550000000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
2560000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00	0,00

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2021

PAGINA: 0004
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

26200000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00
26300000000 - Recurso vinculado ao Trânsito			0,00	0,00
29200000000 - Recurso de Operação de Crédito			0,00	0,00
29300000000 - Alienação de bem/Ativo			0,00	0,00
29400000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00	0,00
29400000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
29500000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç			0,00	0,00
29900000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00
29900000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce			0,00	0,00
29900000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente			0,00	0,00
29900000003 - Outras Vinc. FUNDEF			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - DATA DA EMISSÃO:22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO:16:03:36

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

Quadro : PRINCIPAL
Sem notas explicativas

Quadro : SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO
Sem notas explicativas

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
vendas de mercadorias		0,00	0,00
vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		30.336,72	1.402,56
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		30.336,72	1.402,56
Transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Transferências de consórcios públicos		9.016.185,35	
Transferências do exterior		0,00	
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	
Transferências de pessoas físicas		0,00	
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	
Total de transferências e delegações recebidas		9.016.185,35	
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	
Ganhos com alienação		0,00	
Ganhos com incorporação de ativos		583.126,22	
Desincorporação de passivos		0,00	
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		583.126,22	
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	
Resultado positivo de participações		0,00	
Operações da autoridade monetária		0,00	
Subvenções econômicas		0,00	
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		11.158.694,14	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		4.956.580,05	
Encargos patronais		1.444.241,69	
Benefícios a pessoa		0,00	
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		202.369,73	
Total de pessoal e encargos		6.603.191,47	
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	
Pensões		0,00	

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0003
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo	803.068,72	463.478,96	
Serviços	1.640.275,54	1.456.904,44	
Depreciação, amortização e exaustão	57.592,50	32.662,62	
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	2.500.936,76	1.953.046,02	
variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	4.210,66	1.202,96	
Juros e encargos de mora	0,00	0,00	
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00	
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00	
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00	
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00	
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	4.210,66	1.202,96	
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00	
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a instituições privadas	0,00	0,00	
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00	
Transferências ao exterior	0,00	0,00	
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00	
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	
Total de transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00	
Perdas com alienação	0,00	0,00	
Perdas involuntárias	1.786.520,41	727.613,22	
Incorporação de passivos	0,00	0,00	
Desincorporação de ativos	23.980,00	72.922,14	
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	1.810.500,41	800.535,36	

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		10.415.144,85	9.883.771,97
Receita tributária	001	0,00	0,00
Receita de contribuições	002	0,00	0,00
Receita patrimonial	003	0,00	0,00
Receita agropecuária	004	0,00	0,00
Receita industrial	005	0,00	0,00
Receita de serviços	006	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	007	30.336,72	1.402,56
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	001	9.495.815,45	9.016.185,35
Outros ingressos operacionais	002	888.992,68	866.184,06
Desembolsos		9.949.047,42	9.781.095,64
Pessoal e demais despesas	003	9.216.817,76	8.862.311,72
Juros e encargos da dívida	004	4.210,66	1.202,96
Transferências concedidas	005	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	006	728.019,00	917.580,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		466.097,43	102.676,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens	007	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	008	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	009	0,00	0,00
Desembolsos		300.017,57	198.342,10
Aquisição de ativo não circulante	010	300.017,57	198.342,10
Concessão de empréstimos e financiamentos	011	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	012	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-300.017,57	-198.342,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito	013	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	014	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	015	0,00	0,00
Desembolsos		89.155,68	89.155,68
Amortização/Refinanciamento da dívida	016	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	017	89.155,68	89.155,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-89.155,68	-89.155,68
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	018	76.924,18	-184.821,45

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

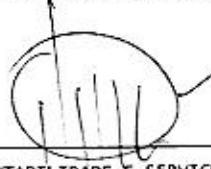
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	019	727.157,64	911.979,09
Caixa e Equivalente de Caixa Final	020	804.081,82	727.157,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:31

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0003

valores em Reais

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Notas Explicativas

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

001 - Receita tributária

Receita tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

001 - Transferências recebidas

Transferências correntes recebidas são os Ingressos das transferências intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências correntes.

002 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais.

002 - Outros ingressos operacionais

Outros Ingressos operacionais.

003 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária.

003 - Pessoal e demais despesas

Pessoal e demais despesas são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

004 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

004 - Juros e encargos da dívida

Juros e encargos da dívida são os desembolsos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

005 - Receita industrial

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas com tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

005 - Transferências concedidas

Transferências concedidas são os desembolsos com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

006 - Receita de serviços

Receita de Serviços é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.

006 - Outros desembolsos operacionais

Outros desembolsos operacionais.

007 - Remuneração das disponibilidades

Remuneração de Disponibilidades dos recursos que, temporariamente, passam por contas do governo federal no banco do Brasil, seja antes de serem repassados à Conta Única ou para pagamentos de fornecedores diversos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

007 - Alienação de bens

Alienação de bens são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

008 - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica "Receitas de Capital", os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em "Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros".

009 - Outros ingressos de investimentos

Outros ingressos de investimentos.

010 - Aquisição de ativo não circulante

Aquisição de ativo não circulante são os desembolsos com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Título de Crédito, Aquisição de Título Representativos de Capital já integralizado e Constituição ou Aumento de Capital de Empresas dos investimentos e inversões financeiras.

011 - Concessão de empréstimos e financiamentos

Concessão de empréstimos e financiamentos são os desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos das inversões financeiras

012 - Outros desembolsos de investimentos

Outros desembolsos de investimentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

013 - Operações de crédito

Operações de crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

014 - Integralização do capital social de empresas dependentes

Integralização do capital social de empresas dependentes são ingressos oriundos da integralização do capital social, com Recursos do Tesouro e com recursos de outras fontes.

015 - Outros ingressos de financiamentos

Outros ingressos de financiamentos.

016 - Amortização/Refinanciamento da dívida

Amortização / Refinanciamento da dívida são os desembolsos com refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

017 - Outros desembolsos de financiamentos

Outros desembolsos de financiamentos.

Quadro : GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

018 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

019 - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial

Caixa e Equivalentes de caixa inicial compreende o somatório do saldo inicial em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

020 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

Caixa e Equivalentes de caixa final compreende o somatório do saldo final em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		9.495.815,45	9.016.185,35
da União	001	673.200,00	673.200,00
de Estados e Distrito Federal	002	5.271.255,45	4.938.193,58
de Municípios	003	3.551.360,00	3.404.791,77
Intragovernamentais	004	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	005	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		9.495.815,45	9.016.185,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União	006	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	007	0,00	0,00
a Municípios	008	0,00	0,00
a Consórcio Públicos	009	0,00	0,00
Intragovernamentais	010	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	011	0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:59

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Quadro : Anexo I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

001 - da União

Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental União são os ingressos oriundos da participação na receita da União, bem como os recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poder integrar o orçamento da seguridade social da União.

002 - de Estados e Distrito Federal

Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental de Estados e Distrito Federal são os ingressos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada e transferidos de convênios pelos Estados e Distrito Federal.

003 - de Municípios

Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental de Municípios são os ingressos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).

004 - Intragovernamentais

Transferências Correntes Recebidas Intragovernamental são os ingressos oriundos das receitas que decorrem de órgão, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesas de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

005 - Outras transferências correntes recebidas

Outras transferências correntes recebidas.

006 - a União

Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental União são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

007 - a Estados e Distrito Federal

Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental a Estados e Distrito Federal são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

008 - a Municípios

Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental a Municípios são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

009 - a Consórcio Públicos

Transferências concedidas a Consórcios Públicos são despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

010 - Intragovernamentais

Transferências Correntes Concedidas Intragovernamental são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.

011 - Outras transferências concedidas

Outras transferências concedidas.

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
 ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa	001	0,00	0,00
Judiciária	002	0,00	0,00
Essencial à justiça	003	0,00	0,00
Administração	004	0,00	0,00
Defesa Nacional	005	0,00	0,00
Segurança Pública	006	0,00	0,00
Relações Exteriores	007	0,00	0,00
Assistência Social	008	0,00	0,00
Previdência Social	009	0,00	0,00
Saúde	010	9.216.817,76	8.862.311,72
Trabalho	011	0,00	0,00
Educação	012	0,00	0,00
Cultura	013	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	014	0,00	0,00
Urbanismo	015	0,00	0,00
Habitação	016	0,00	0,00
Saneamento	017	0,00	0,00
Gestão Ambiental	018	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	019	0,00	0,00
Agricultura	020	0,00	0,00
Organização Agrária	021	0,00	0,00
Indústria	022	0,00	0,00
Comércio e Serviços	023	0,00	0,00
Comunicações	024	0,00	0,00
Energia	025	0,00	0,00
Transporte	026	0,00	0,00
Desporto e Lazer	027	0,00	0,00
Encargos Especiais	028	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		9.216.817,76	8.862.311,72

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
 DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:20

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Quadro : Anexo II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

- 001 - Legislativa
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com o Legislativo.
- 002 - Judiciária
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com o Judiciário.
- 003 - Essencial à justiça
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas essencial à justiça.
- 004 - Administração
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Administração.
- 005 - Defesa Nacional
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Defesa Nacional.
- 006 - Segurança Pública
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Segurança Pública.
- 007 - Relações Exteriores
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Relações Exteriores.
- 008 - Assistência Social
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Assistência Social.
- 009 - Previdência Social
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Previdência Social.
- 010 - Saúde
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Saúde.
- 011 - Trabalho
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Trabalho.
- 012 - Educação
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Educação.
- 013 - Cultura
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Cultura.
- 014 - Direitos da Cidadania
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Direitos da Cidadania.
- 015 - Urbanismo
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Urbanismo.
- 016 - Habitação
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Habitação.
- 017 - Saneamento
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Saneamento.
- 018 - Gestão Ambiental
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Gestão Ambiental.
- 019 - Ciência e Tecnologia
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Ciência e Tecnologia..
- 020 - Agricultura
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Agricultura.
- 021 - Organização Agrária
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Organização Agrária.
- 022 - Indústria
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Indústria.
- 023 - Comércio e Serviços
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Comércio e Serviços.
- 024 - Comunicações
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Comunicações.
- 025 - Energia
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Energia.
- 026 - Transporte
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Transporte.
- 027 - Desporto e Lazer

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ

ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO 2021

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0003

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

Valores em Reais

Notas Explicativas

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Desporto e Lazer.

028 - Encargos Especiais

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Encargos Especiais.

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

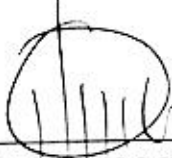
PÁGINA: 0001
valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna	001	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	003	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:40

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Notas Explicativas

PÁGINA: 0002
valores em Reais

Quadro : Anexo III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

001 - Juros e correção monetária da dívida interna

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna são os desembolsos com a dívida interna com juros sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos da dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, com correção monetária ou cambial da dívida contratual e/ou mobiliária resgatada, da dívida de operações de crédito por antecipação da receita.

002 - Juros e correção monetária da dívida externa

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa são os desembolsos com a dívida externa com juros sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos da dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, com correção monetária ou cambial da dívida contratual e/ou mobiliária resgatada, da dívida de operações de crédito por antecipação da receita.

003 - Outros encargos da dívida

Outros Encargos da Dívida são os desembolsos com outros juros e encargos da dívida sobre a dívida por contrato, sobre a dívida mobiliária, com sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições

MICROREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2021
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO ADIANTAMENTO		RESERVA DE AJUSTE DE		RESERVAS DE IDIVIS		RESULTADOS		AÇÕES/COTAS		TOTAL
	SOCIAL	PARA FUTURO	CAPITAL	INAVLIAÇÃO	LUCROS	RESERVAS	ACUMULADOS	EN	TESOURARIA		
	CAPITAL	AUMENTO DE	(PATRIMONIAL)								
	SOCIAL	CAPITAL(AFAC)									
Saldos Iniciais							1.931.320,87				1.931.320,87
Ajustes de Exercícios Anteriores											
Aumento de Capital											
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas											
Juros sobre Capital Próprio											
Resultado do exercício											-812.993,24
Ajuste de Avaliação Patrimonial											
Constituição/reversão de reservas											
Dividendos a distribuir(RS/ação)											
Saldos finais							1.118.327,63				1.118.327,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - DATA DA EMISSÃO: 22/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:37

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03)



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 13/01/2021 a 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité;

- Não efetuou Suprimentos de Fundos neste período. (Modelo nº 03).

Baturité – CE, em 22 de junho de 2022.

Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
GESTOR

I.N. Nº 03/13
MODELO 03

MUNICÍPIO: BATURITÉ

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 13/01/2021 à 31/12/2021

ORGÃO: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DEMONSTRATIVOS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDO)

Responsável	Concessão		Data limite para aplicação	Comprovação		Valor devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Matricula							

NÃO EFETUOU SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: _____
NOME: Francisco Valdeilton Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379

CONTADOR

ASS.: _____
NOME: G2 Contabilidade e Serv. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: _____
NOME: Francisco Valdeilton Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

**V – Demonstrativo das doações,
subvenções, auxílios, e contribuições
concedidas, pagas ou não, quando for o
caso (modelo nº 04)**



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 13/01/2021 a 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité;

- Não efetuou: Doações, Contribuições, Subvenções e Auxílios Financeiros

Baturité – CE, em 22 de junho de 2022.

Francisco Valcelton Pinheiro de Oliveira
GESTOR

**I.N. 03/13
MODELO 04**

MUNICÍPIO: BATURITÉ

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 13/01/2021 à 31/12/2021

ORGÃO: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador.	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
NÃO HOUVE: DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS					

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.:

NOME: Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379

CONTADOR

ASS.:

NOME: G2 Contabilidade e Serv. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:

NOME: Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

VI– Demonstrativos das responsabilidades não regularizadas, com indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 13/01/2021 a 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité;

- Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (Modelo nº 05).

Baturité – CE, em 22 de junho de 2022.

Francisco Valeleiton Pinheiro de Oliveira
GESTOR

I.N. 03/13
MODELO 05

MUNICÍPIO: BATURITÉ

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 13/01/2021 à 31/12/2021

ORGÃO: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:	NÃO TEVE RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS					
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque-ordens de bens 3. Outras irregularidades

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: _____
NOME: Francisco Valcideon Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379

CONTADOR

ASS.: _____
NOME: G2 Contabilidade e Serv. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: _____
NOME: Francisco Valcideon Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379



Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

VII – Quadro do resto a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional – programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06).



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 13/01/2021 a 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité;

- Houve restos a pagar: **Processados, Não Processados e Pagos. (em anexo)**
- Não houve restos a pagar: **Cancelados.**

Baturité – CE, em 22 de junho de 2022.

Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
GESTOR

MUNICÍPIO: BATURITÉ

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 13/01/2021 à 31/12/2021

ORGÃO: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Inscrição	Processo Nº	X Processados		X Não Processados			Valor R\$
		Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	
		<ul style="list-style-type: none">• HOUVE RESTO A PAGAR: PROCESSADOS, NÃO PROCESSADO, E PAGOS. (em anexo)• NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR: CANCELADOS.					

TOTAL/Transporte

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome: G2 Contab. e Serv. S/S C.R.C. CE 000694/O-1 Assinatura:			

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.:
NOME: Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379

CONTADOR


ASS.:
NOME: G2 Contabilidade e Serv. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:
NOME: Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
MATRICULA: 379

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01.	Consórcio Público de Saúde do Maciço de			
10 302 0176 2.001	Gerenciamento Admin. do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
17/05/2021 17050003	glo R\$	74.100,00	G2 CONTABILIDADE E SERVICOS S/S	8.500,00
			TOTAL CLASSIF..	8.500,00
01 01.	Consórcio Público de Saúde do Maciço de			
10 302 0176 2.003	Gerenciamento da Policlínica			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
09/11/2021 09110002	ord R\$	12.900,00	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	12.900,00
			TOTAL CLASSIF..	12.900,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				21.400,00

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVICOS S/S
ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Ceará
Microrregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2021

Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.400,00
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	21.400,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Consórcio Público de Saúde do Maciço de				
10 302 0176 2.001	Gerenciamento Admin. do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	24/05/2021 24050001 glo R\$	29.802,00	POSTOS CASA GRANDE LTDA	3.696,58
			TOTAL CLASSIF..	3.696,58
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	04/01/2021 04010024 glo R\$	48.600,00	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	4.050,00
			TOTAL CLASSIF..	4.050,00
01 01. Consórcio Público de Saúde do Maciço de				
10 302 0176 2.002	Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	21/12/2021 21120003 ord R\$	255,00	GLEILSON LOPES CORREIA-ME	170,00
			TOTAL CLASSIF..	170,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	14/10/2021 14100001 glo R\$	1.494,00	MARIA EURENICE DE OLIVEIRA LEITÃO - ME	498,00
			TOTAL CLASSIF..	498,00
01 01. Consórcio Público de Saúde do Maciço de				
10 302 0176 2.003	Gerenciamento da Policlínica			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	04/01/2021 04010010 est R\$	2.500.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	102,54
			TOTAL CLASSIF..	102,54
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	19/08/2021 19080002 glo R\$	177,00	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	177,00
	19/08/2021 19080003 glo R\$	177,00	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	177,00
			TOTAL CLASSIF..	354,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	04/01/2021 04010016 glo R\$	179.965,50	VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME	2.579,75
	29/12/2021 29120004 ord R\$	7.467,25	VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME	7.467,25
			TOTAL CLASSIF..	10.047,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				18.918,12

Baturité, 31 de Dezembro de 2021.

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
 ASSESSORIA CONTABIL

FRANCISCO VALCLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Ceará
Microrregião do Maciço de Baturité
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2021

Página : 0004

FUNTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1290000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.918,12
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	18.918,12

EXERC.	ENPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓO.FINANCEIRO	Ch/ref/TI
2019							
	15010001	01 01. 10 302 0176 2.001 3.3.90.39.00	M2A TECNOLOGIA LTDA ME	06/05/2021 06050004 R\$	550,00	CONSORCIO	061528
	25010001	01 01. 10 302 0176 2.001 3.3.90.30.00	CLOVIS AMORA E CIA. LTDA	27/05/2021 27050004 R\$	1.245,00	CONSORCIO	143880
					1.795,00		
2020							
	01070004	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.39.00	EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO LTDA-ME.	23/04/2021 23040009 R\$	326,45	POLICLINIC	231129
					15,91	CsIIcofPis	23040002
					159,48	POLICLINIC	231129
	01100003	01 01. 10 302 0176 1.001 4.4.90.52.00	BHIOGRANO COMÉRCIO DE PROD. LABORATORIAIS E MEDICOS EIRELI	22/04/2021 22040003 R\$	7.000,00	CEO	175385
	01100004	01 01. 10 302 0176 1.001 4.4.90.52.00	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-ME (DENTAL MEX)	27/05/2021 27050005 R\$	2.370,00	CEO	144206
	02010010	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	JOSÉ VALTER ALVES DE LIMA - ME	23/04/2021 23040011 R\$	1.324,00	POLICLINIC	231129
					1.229,00	POLICLINIC	231129
	02010011	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.30.00	JOSÉ VALTER ALVES DE LIMA - ME	23/04/2021 23040003 R\$	1.667,00	CEO	231131
	02010035	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.39.00	GRUPO DE EDUCACAO E ESTUDOS ONCOLOGICOS - GEEON	05/02/2021 05020012 R\$	6.500,00	POLICLINIC	117360
	02030001	01 01. 10 302 0176 2.001 3.3.90.30.00	POSTOS CASA GRANDE LTDA	06/05/2021 06050005 R\$	964,00	CONSORCIO	146926
	02040002	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.39.00	PRISMA VIGILANCIA LTDA	13/07/2021 13070004 R\$	8.051,84	CONSORCIO	
					477,87	CsIIcofPis	13070001
					513,84	ISSQN	13070002
					102,77	IRRF	13070003
					1.130,44	CONS.INSS	13070004
	02040003	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.39.00	PRISMA VIGILANCIA LTDA	13/07/2021 13070005 R\$	8.051,84	CONSORCIO	
					1.130,44	CONS.INSS	13070005
					477,87	CsIIcofPis	13070006
					513,84	ISSQN	13070007
					102,77	IRRF	13070008
	03080003	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.39.00	CLINICA ODONT.MULTIESP.DR.CRISTHIANO SABOIA	27/04/2021 27040002 R\$	8.400,00	CEO	104901
	04020002	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.39.00	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	23/04/2021 23040001 R\$	4.796,55	CEO	231130
					252,45	ISSQN	23040001
	04020003	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.39.00	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	23/04/2021 23040007 R\$	7.848,90	POLICLINIC	231128
					413,10	ISSQN	23040003
					5.014,57	POLICLINIC	231128
					263,93	ISSQN	23040004
	07120004	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO - ME.	23/04/2021 23040006 R\$	4.330,00	POLICLINIC	231128
	07120005	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.30.00	FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO - ME.	23/04/2021 23040002 R\$	2.470,00	CEO	231130

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
10120003	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	ART MEDICA COM. E REP. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	14/12/2021	14120006 R\$	465,00	POLICLINIC	142646
13030002	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.39.00	PRISMA VIGILANCIA LTDA	13/07/2021	13070006 R\$	8.051,84	CONSORCIO	
					R\$	CONS.INSS	13070009
					R\$	CsII CofPis	13070010
					R\$	IRRF	13070011
					R\$	ISSQN	13070012
17060001	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.30.00	GLEILSON LOPES CORREIA-ME	14/06/2021	14060006 R\$	65,00	CEO	151724
			14/06/2021	14060006 R\$	500,00	CEO	151724
17060002	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	GLEILSON LOPES CORREIA-ME	14/06/2021	14060007 R\$	1.000,00	POLICLINIC	153193
			14/06/2021	14060007 R\$	265,00	POLICLINIC	153193
17070001	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.30.00	CASA GRANDE GLP LTDA	05/05/2021	05050015 R\$	248,00	CEO	143944
17070002	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	CASA GRANDE GLP LTDA	05/05/2021	05050014 R\$	310,00	POLICLINIC	143426
18120001	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.39.00	ANTONIO MARQUES CANDIDO - ME	13/05/2021	13050004 R\$	13.500,00	CEO	153873
22070002	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	PINHEIRO CONSTRUCOES EIRELI - ME	23/04/2021	23040014 R\$	432,90	POLICLINIC	231139
22070003	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	PINHEIRO CONSTRUCOES EIRELI - ME	23/04/2021	23040013 R\$	960,80	POLICLINIC	231139
22070004	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.30.00	PINHEIRO CONSTRUCOES EIRELI - ME	23/04/2021	23040005 R\$	263,40	CEO	231140
22070005	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.30.00	PINHEIRO CONSTRUCOES EIRELI - ME	23/04/2021	23040004 R\$	342,90	CEO	231140
25110006	01 01. 10 302 0176 2.003 3.3.90.30.00	PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARM. LTDA	19/05/2021	19050004 R\$	6.821,85	POLICLINIC	74086247
			28/10/2021	28100002 R\$	6.821,85	POLICLINIC	281426
26100004	01 01. 10 302 0176 1.002 4.4.90.52.00	PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18/05/2021	18050001 R\$	98.178,00	POLICLINIC	139023
28120001	01 01. 10 302 0176 2.002 3.3.90.40.00	MARIA EURENICE DE OLIVEIRA LEITÃO - ME	14/12/2021	14120002 R\$	498,00	CEO	142321
30120005	01 01. 10 302 0176 0.002 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	19/01/2021	19010001 R\$	81.494,35	CONSORCIO	
				SUBTOTALR\$	298.342,67		
TOTAL GERAL .R\$					300.137,67		



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente a 2021, constatamos:

Prestação / tomada

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	X	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo

Empresa:

Contador

G2 Contabilidade e Serviços S/S.


Matrícula:

Data

Assinatura

C.R.C. CE 000694/O-1

31/12/2021

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR		Ordenador de Despesas
ASS:	_____	ASS:		Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
NOME:	Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira	NOME:	G2 Contab. e Serv. S/S.	
MATR:	379	C.R.C.	CE 000694/O-1	VISTO



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

IX – Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativa ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº08)

Município: **BATURITE**

Órgão: **CONSÓRCIO PÚB. SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**

Mês/Ano: **01/2021**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (Trinta e Um) dias do Mês de Janeiro de 2021, efetuou-se nesta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$ 0,00 (Zero Real)

2 Em Banco R\$ 928.965,60 (Novecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
06.000.197-5	Caixa Econômica Federal	923.267,37
06.000.291-2	Caixa Econômica Federal	3.610,10
06.001.197-0	Caixa Econômica Federal	2.088,13

3. Total Geral (1 + 2) R\$ 928.965,60 (Novecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

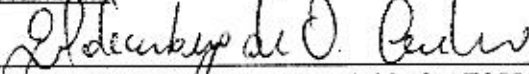
4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Valor. Do Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Saldo Real R\$	Observação
197-5	923,267,37	0,00	0,00	923,267,37	NÃO EXISTE CONCILIAÇÃO PARA O PERÍODO
291-2	3.610,10	0,00	0,00	3.610,10	
197-0	2.088,13	0,00	0,00	2.088,13	

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCO VALCLEITON P. DE OLIVEIRA

CONTADOR

ASS.: 
NOME: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS

METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA ME
CNPJ: 21.982.044/0001-34
CRC-CE: 001679/0
Gláuber de Oliveira Cunha
sócio Administrador


THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
PRESIDENTE

Município: **BATURITE**

Órgão: **CONSORCIO PUB. SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**

Mês/Ano: **12/2021**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (Trinta) dias do Mês de Dezembro de 2021, efetuou-se nesta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$ 0,00 (Zero Real)

2 Em Banco R\$ 804.081,82 (Oitocentos e Quatro Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), discriminado da seguinte forma:

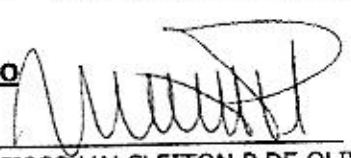
CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
06.000.197-5	Caixa Econômica Federal	792.636,65
06.001.197-0	Caixa Econômica Federal	9.485,14
06.000.291-2	Caixa Econômica Federal	1.960,03

3. Total Geral (1 + 2) R\$ 804.081,82 (Oitocentos e Quatro Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:


Conta Nº	Valor. Do Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Saldo Real R\$	Observação
197-5	792.636,65	0,00	0,00	792.636,65	NÃO EXISTE CONCILIAÇÃO PARA O PERÍODO
1.197-0	9.485,14	0,00	0,00	9.485,14	NÃO EXISTE CONCILIAÇÃO PARA O PERÍODO
291-2	1.960,03	0,00	0,00	1.960,03	NÃO EXISTE CONCILIAÇÃO PARA O PERÍODO

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCO VALCLEITON P. DE OLIVEIRA

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S


THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
PRESIDENTE



Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora.



CPSMS - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

Extratos Bancários

JANEIRO / 2021



Extrato por período

Cliente: CPSMB POLICLINICA MUN

Conta: 1111 / 006 / 00000197-5

Data: 04/02/2021 - 09:53

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
19/01/2021	816108	PAG GPS	81.494,35 D	81.494,35 D
19/01/2021	727220	RESG AUTOM	81.494,35 C	0,00 C
21/01/2021	586648	PAG BOLETO	235,00 D	235,00 D
21/01/2021	211654	ENVIO TEV	1.108,79 D	1.343,79 D
21/01/2021	727220	RESG AUTOM	1.343,79 C	0,00 C
22/01/2021	221352	DP DIN LOT	1.108,79 C	1.108,79 C
22/01/2021	221528	ENVIO TEV	2.081,39 D	972,60 D
22/01/2021	727220	RESG AUTOM	972,60 C	0,00 C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/01/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
26/01/2021	072716	CONSOR CEO	304.775,79 C	304.775,79 C
27/01/2021	990001	APL AUTOM	304.775,79 D	0,00 C
29/01/2021	291242	ENVIO TEV	12.730,12 D	12.730,12 D
29/01/2021	727220	RESG AUTOM	12.730,12 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 24/08/2021
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0127	No Ano(%) 0,0127	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1274	Cota em: 31/12/2020 5,983517	Cota em: 29/01/2021 5,984279
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00000197-5	Mês/Ano 01/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	714.990,77C	119.493,394251
Aplicações	304.775,79C	50.930,055347
Resgates	96.589,86D	16.141,310098
Resgate Bruto no Mês	90,87C	
IOF	0,00	
Taxa de Saldo	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	923.267,37C	154.282,139500
	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
19 / 01	RESGATE	81.494,35D	13.618,768407
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 01	RESGATE	1.343,79D	224,561815
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	972,60D	162,530981
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	49,00D	8,188313
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	APLICACAO	304.775,79C	50.930,055347
29 / 01	RESGATE	12.730,12D	2.127,260580
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvintes: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato por período

Cliente: CPSMB POLICLINICA MUN

Conta: 1111 / 006 / 00000291-2

Data: 04/02/2021 - 09:55

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
22/01/2021	221404	ENVIO TEV	505,95 D	505,95 D
23/01/2021	221520	ENVIO TEV	979,21 D	1.485,16 D
22/01/2021	727220	RESG AUTOM	1.485,16 C	0,00 C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/01/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
28/01/2021	281554	ENVIO TEV	2.164,88 D	2.164,88 D
28/01/2021	727220	RESG AUTOM	2.164,88 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Divisão: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 24/08/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2020	Cota em: 29/01/2021
0,0127	0,0127	0,1274	5,983517	5,984279

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00000291-2	Mês/Ano 01/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.308,26C	1.221,400061
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.699,04D	618,136837
Resgate Bruto no Mês	0,88C	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.610,10C	603,263223
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 01	RESGATE	1.485,16D	248,184837
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	49,00D	8,188340
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 01	RESGATE	2.164,88D	361,763659
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato por período

Cliente: CPSMB POLICLINICA MUN

Conta: 1111 / 006 / 00001197-0

Data: 04/02/2021 - 09:56

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Historico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/01/2021	071203	CRED TEV	0,45 C	0,45 C
07/01/2021	990001	APL AUTOM	0,45 D	0,00 C
22/01/2021	221405	ENVIO TEV	1.538,31 D	1.538,31 D
22/01/2021	221406	ENVIO TEV	1.183,71 D	2.722,02 D
22/01/2021	727220	RESG AUTOM	2.722,02 C	0,00 C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/01/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 726 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 24/08/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0127	No Ano(%) 0,0127	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1274	Cota em: 31/12/2020 5,983517	Cota em: 29/01/2021 5,984279
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.350.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00001197-0	Mês/Ano 01/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.858,16C	811,924605
Aplicações	0,45C	0,075204
Resgates	2.771,02D	463,064502
Rendimento Bruto no Mês	0,54C	
	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgato Bruto em Trânsito*	2.088,13C	348,935307
	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 01	APLICACAO	0,45C	0,075204
22 / 01	RESGATE	2.722,02D	454,876164
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	49,00D	8,188338
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvintes: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

Extratos Bancários

DEZEMBRO / 2021



Extrato por período

Cliente: CPSMB POLICLINICA MUN

Conta: 1111 | 006 | 00000197-5

Data: 04/01/2022 - 12:02

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/11/2021	072716	CONSOR CEO	292.735,54 C	292.735,54 C
01/12/2021	759095	RESGATE	340.351,15 C	633.086,69 C
01/12/2021	109718	ENVIO TED	4.674,76 D	628.411,93 C
01/12/2021	110129	ENVIO TED	1.217,75 D	627.194,18 C
01/12/2021	110471	ENVIO TED	5.883,05 D	621.311,13 C
01/12/2021	110581	ENVIO TED	8.294,42 D	613.016,71 C
01/12/2021	110686	ENVIO TED	4.448,67 D	608.568,04 C
01/12/2021	110843	ENVIO TED	2.820,74 D	605.747,30 C
01/12/2021	111021	ENVIO TED	2.759,44 D	602.987,86 C
01/12/2021	111461	ENVIO TED	1.237,72 D	601.750,14 C
01/12/2021	111649	ENVIO TED	2.704,43 D	599.045,71 C
01/12/2021	112621	ENVIO TED	2.240,27 D	596.805,44 C
01/12/2021	112790	ENVIO TED	1.118,49 D	595.686,95 C
01/12/2021	112948	ENVIO TED	4.448,67 D	591.238,28 C
01/12/2021	113350	ENVIO TED	5.706,33 D	585.531,95 C
01/12/2021	010948	ENVIO TEV	1.268,97 D	584.262,98 C
01/12/2021	010949	ENVIO TEV	1.317,80 D	582.945,18 C
01/12/2021	010950	ENVIO TEV	1.268,97 D	581.676,21 C
01/12/2021	010950	ENVIO TEV	1.268,97 D	580.407,24 C
01/12/2021	010951	ENVIO TEV	1.214,12 D	579.193,12 C
01/12/2021	010952	ENVIO TEV	4.601,67 D	574.591,45 C
01/12/2021	010952	ENVIO TEV	2.759,44 D	571.832,01 C
01/12/2021	010953	ENVIO TEV	1.369,07 D	570.462,94 C
01/12/2021	010953	ENVIO TEV	1.369,07 D	569.093,87 C
01/12/2021	010954	ENVIO TEV	2.240,27 D	566.853,60 C
01/12/2021	010955	ENVIO TEV	3.651,55 D	563.202,05 C
01/12/2021	010955	ENVIO TEV	2.240,27 D	560.961,78 C

01/12/2021	010956	ENVIO TEV	2.142,28 D	558.819,50 C
01/12/2021	010957	ENVIO TEV	1.192,62 D	557.626,88 C
01/12/2021	010958	ENVIO TEV	1.217,70 D	556.409,18 C
01/12/2021	010959	ENVIO TEV	1.434,59 D	554.974,59 C
01/12/2021	109718	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.964,14 C
01/12/2021	110129	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.953,69 C
01/12/2021	110471	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.943,24 C
01/12/2021	110581	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.932,79 C
01/12/2021	110686	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.922,34 C
01/12/2021	110843	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.911,89 C
01/12/2021	111021	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.901,44 C
01/12/2021	111461	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.890,99 C
01/12/2021	111649	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.880,54 C
01/12/2021	112621	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.870,09 C
01/12/2021	112790	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.859,64 C
01/12/2021	112948	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.849,19 C
01/12/2021	113350	DOC/TED INTERNET	10,45 D	554.838,74 C
01/12/2021	124637	DEB TARIFA	262.103,20 D	292.735,54 C
01/12/2021	990001	APL AUTOM	292.735,54 D	0,00 C
02/12/2021	483168	RESGATE	229.034,96 C	229.034,96 C
02/12/2021	205554	PAG FONE	538,23 D	228.496,73 C
02/12/2021	449935	PAG BOLETO	1.269,20 D	227.227,53 C
02/12/2021	450333	PAG BOLETO	782,00 D	226.445,53 C
02/12/2021	450710	PAG BOLETO	1.800,05 D	224.645,48 C
02/12/2021	135833	ENVIO TED	5.000,00 D	219.645,48 C
02/12/2021	136201	ENVIO TED	4.050,00 D	215.595,48 C
02/12/2021	136687	ENVIO TED	1.738,00 D	213.857,48 C
02/12/2021	137113	ENVIO TED	3.950,00 D	209.907,48 C
02/12/2021	137492	ENVIO TED	4.100,00 D	205.807,48 C
02/12/2021	138167	ENVIO TED	4.200,00 D	201.607,48 C
02/12/2021	138450	ENVIO TED	8.200,00 D	193.407,48 C
02/12/2021	145118	ENVIO TED	891,00 D	192.516,48 C
02/12/2021	146442	ENVIO TED	6.447,43 D	186.069,05 C
02/12/2021	021457	TEV MESM T	120.000,00 D	66.069,05 C
02/12/2021	021458	TEV MESM T	65.000,00 D	1.069,05 C
02/12/2021	021502	ENVIO TEV	975,00 D	94,05 C
02/12/2021	135833	DOC/TED INTERNET	10,45 D	83,60 C
02/12/2021	136201	DOC/TED INTERNET	10,45 D	73,15 C
02/12/2021	136687	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C

02/12/2021	137113	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
02/12/2021	137492	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
02/12/2021	138167	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
02/12/2021	138450	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
02/12/2021	145118	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
02/12/2021	146442	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
02/12/2021	124637	ES FOL PAG	110,00 D	110,00 D
02/12/2021	727220	RESG AUTOM	110,00 C	0,00 C
06/12/2021	265541	RESGATE	136.765,62 C	136.765,62 C
06/12/2021	576451	DEB P FGTS	31.759,89 D	105.005,73 C
06/12/2021	611810	PG ORG GOV	105.005,73 D	0,00 C
07/12/2021	410102	APLICACAO	423.556,38 D	423.556,38 D
07/12/2021	000237	CRED TED	332.730,80 C	90.825,58 D
07/12/2021	000237	CRED TED	90.825,58 C	0,00 C
09/12/2021	307174	RESGATE	4.733,47 C	4.733,47 C
09/12/2021	442844	PAG FONE	98,81 D	4.634,66 C
09/12/2021	443041	PAG FONE	103,77 D	4.530,89 C
09/12/2021	106120	ENVIO TED	1.395,00 D	3.135,89 C
09/12/2021	131476	ENVIO TED	2.564,99 D	570,90 C
09/12/2021	091542	ENVIO TEV	550,00 D	20,90 C
09/12/2021	106120	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
09/12/2021	131476	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
10/12/2021	339610	RESGATE	140.942,02 C	140.942,02 C
10/12/2021	152379	ENVIO TED	2.854,41 D	138.087,61 C
10/12/2021	152722	ENVIO TED	724,12 D	137.363,49 C
10/12/2021	153035	ENVIO TED	2.208,09 D	135.155,40 C
10/12/2021	153343	ENVIO TED	3.199,62 D	131.955,78 C
10/12/2021	153635	ENVIO TED	1.705,38 D	130.250,40 C
10/12/2021	153876	ENVIO TED	1.561,48 D	128.688,92 C
10/12/2021	154956	ENVIO TED	962,27 D	127.726,65 C
10/12/2021	155230	ENVIO TED	520,88 D	127.205,77 C
10/12/2021	155487	ENVIO TED	1.177,88 D	126.027,89 C
10/12/2021	155830	ENVIO TED	382,78 D	125.645,11 C
10/12/2021	156060	ENVIO TED	610,50 D	125.034,61 C
10/12/2021	156319	ENVIO TED	1.664,80 D	123.369,81 C
10/12/2021	156598	ENVIO TED	1.664,80 D	121.705,01 C
10/12/2021	101208	ENVIO TEV	512,60 D	121.192,41 C
10/12/2021	101208	ENVIO TEV	553,94 D	120.638,47 C
10/12/2021	101212	ENVIO TEV	512,60 D	120.125,87 C

10/12/2021	101212	ENVIO TEV	512,60 D	119.613,27 C
10/12/2021	101213	ENVIO TEV	508,75 D	119.104,52 C
10/12/2021	101214	ENVIO TEV	2.585,16 D	116.519,36 C
10/12/2021	101214	ENVIO TEV	1.436,51 D	115.082,85 C
10/12/2021	101215	ENVIO TEV	632,42 D	114.450,43 C
10/12/2021	101215	ENVIO TEV	505,09 D	113.945,34 C
10/12/2021	101216	ENVIO TEV	998,83 D	112.946,51 C
10/12/2021	101217	ENVIO TEV	1.402,61 D	111.543,90 C
10/12/2021	101217	ENVIO TEV	933,87 D	110.610,03 C
10/12/2021	101218	ENVIO TEV	998,83 D	109.611,20 C
10/12/2021	101218	ENVIO TEV	512,60 D	109.098,60 C
10/12/2021	101219	ENVIO TEV	543,09 D	108.555,51 C
10/12/2021	101221	ENVIO TEV	658,24 D	107.897,27 C
10/12/2021	152379	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.886,82 C
10/12/2021	152722	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.876,37 C
10/12/2021	153035	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.865,92 C
10/12/2021	153343	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.855,47 C
10/12/2021	153635	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.845,02 C
10/12/2021	153876	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.834,57 C
10/12/2021	154956	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.824,12 C
10/12/2021	155230	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.813,67 C
10/12/2021	155487	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.803,22 C
10/12/2021	155830	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.792,77 C
10/12/2021	156060	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.782,32 C
10/12/2021	156319	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.771,87 C
10/12/2021	156598	DOC/TED INTERNET	10,45 D	107.761,42 C
10/12/2021	124637	DEB TARIFA	107.761,42 D	0,00 C
13/12/2021	264963	RESGATE	50.500,00 C	50.500,00 C
13/12/2021	131529	TEV MESM T	40.000,00 D	10.500,00 C
13/12/2021	131530	TEV MESM T	10.500,00 D	0,00 C
13/12/2021	124637	ES FOL PAG	110,00 D	110,00 D
13/12/2021	727220	RESG AUTOM	110,00 C	0,00 C
14/12/2021	305482	RESGATE	180.869,66 C	180.869,66 C
14/12/2021	463691	PAG DARF	57,57 D	180.812,09 C
14/12/2021	604343	PG ORG GOV	110.812,09 D	70.000,00 C
14/12/2021	141255	TEV MESM T	20.000,00 D	50.000,00 C
14/12/2021	141255	TEV MESM T	50.000,00 D	0,00 C
15/12/2021	255625	APLICACAO	56.100,00 D	56.100,00 D

15/12/2021	170851	CD S2 OB55	56.100,00 C	0,00 C
16/12/2021	287326	RESGATE	20.548,87 C	20.548,87 C
16/12/2021	558364	PAG FONE	548,87 D	20.000,00 C
16/12/2021	161538	TEV MESM T	20.000,00 D	0,00 C
17/12/2021	466115	APLICACAO	423.556,36 D	423.556,36 D
17/12/2021	000237	CRED TED	90.825,56 C	332.730,80 D
17/12/2021	000237	CRED TED	332.730,80 C	0,00 C
20/12/2021	405571	RESGATE	274.188,88 C	274.188,88 C
20/12/2021	170851	CD S2 OB55	56.100,00 C	330.288,88 C
20/12/2021	116141	ENVIO TED	4.674,76 D	325.614,12 C
20/12/2021	116442	ENVIO TED	1.221,08 D	324.393,04 C
20/12/2021	116713	ENVIO TED	5.883,05 D	318.509,99 C
20/12/2021	117019	ENVIO TED	8.294,42 D	310.215,57 C
20/12/2021	118173	ENVIO TED	4.448,67 D	305.766,90 C
20/12/2021	118423	ENVIO TED	2.820,74 D	302.946,16 C
20/12/2021	118678	ENVIO TED	2.665,81 D	300.280,35 C
20/12/2021	118928	ENVIO TED	1.211,10 D	299.069,25 C
20/12/2021	119237	ENVIO TED	2.614,60 D	296.454,65 C
20/12/2021	119520	ENVIO TED	2.142,28 D	294.312,37 C
20/12/2021	119770	ENVIO TED	1.058,92 D	293.253,45 C
20/12/2021	120071	ENVIO TED	4.448,67 D	288.804,78 C
20/12/2021	120368	ENVIO TED	4.448,67 D	284.356,11 C
20/12/2021	201538	ENVIO TEV	1.218,81 D	283.137,30 C
20/12/2021	201539	ENVIO TEV	1.268,97 D	281.868,33 C
20/12/2021	201539	ENVIO TEV	1.317,80 D	280.550,53 C
20/12/2021	201540	ENVIO TEV	1.268,97 D	279.281,56 C
20/12/2021	201541	ENVIO TEV	1.268,97 D	278.012,59 C
20/12/2021	201542	ENVIO TEV	4.601,67 D	273.410,92 C
20/12/2021	201542	ENVIO TEV	2.759,44 D	270.651,48 C
20/12/2021	201543	ENVIO TEV	1.434,59 D	269.216,89 C
20/12/2021	201543	ENVIO TEV	1.369,07 D	267.847,82 C
20/12/2021	201544	ENVIO TEV	2.142,28 D	265.705,54 C
20/12/2021	201544	ENVIO TEV	2.134,11 D	263.571,43 C
20/12/2021	201545	ENVIO TEV	3.651,55 D	259.919,88 C
20/12/2021	201545	ENVIO TEV	2.240,27 D	257.679,61 C
20/12/2021	201546	ENVIO TEV	1.164,40 D	256.515,21 C
20/12/2021	201546	ENVIO TEV	1.198,89 D	255.316,32 C
20/12/2021	201547	ENVIO TEV	1.434,59 D	253.881,73 C
20/12/2021	116141	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.871,28 C

20/12/2021	116442	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.860,83 C
20/12/2021	116713	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.850,38 C
20/12/2021	117019	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.839,93 C
20/12/2021	118173	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.829,48 C
20/12/2021	118423	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.819,03 C
20/12/2021	118678	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.808,58 C
20/12/2021	118928	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.798,13 C
20/12/2021	119237	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.787,68 C
20/12/2021	119520	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.777,23 C
20/12/2021	119770	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.766,78 C
20/12/2021	120071	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.756,33 C
20/12/2021	120368	DOC/TED INTERNET	10,45 D	253.745,88 C
20/12/2021	124637	DEB TARIFA	253.745,88 D	0,00 C
21/12/2021	124637	ES FOL PAG	108,00 D	108,00 D
21/12/2021	727220	RESG AUTOM	108,00 C	0,00 C
22/12/2021	407195	RESGATE	10.000,00 C	10.000,00 C
22/12/2021	221130	TEV MESM T	10.000,00 D	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
28/12/2021	588632	RESGATE	460.459,04 C	460.459,04 C
28/12/2021	367423	PAG BOLETO	1.800,05 D	458.658,99 C
28/12/2021	524841	DEB P FGTS	60.906,44 D	397.752,55 C
28/12/2021	825144	PAG GPS	102.571,40 D	295.181,15 C
28/12/2021	110393	ENVIO TED	1.395,00 D	293.786,15 C
28/12/2021	110750	ENVIO TED	5.000,00 D	288.786,15 C
28/12/2021	110904	ENVIO TED	3.950,00 D	284.836,15 C
28/12/2021	111283	ENVIO TED	8.200,00 D	276.636,15 C
28/12/2021	111428	ENVIO TED	4.100,00 D	272.536,15 C
28/12/2021	111587	ENVIO TED	4.200,00 D	268.336,15 C
28/12/2021	111757	ENVIO TED	1.738,00 D	266.598,15 C
28/12/2021	281404	TEV MESM T	175.000,00 D	91.598,15 C
28/12/2021	281407	ENVIO TEV	550,00 D	91.048,15 C
28/12/2021	281411	ENVIO TEV	975,00 D	90.073,15 C
28/12/2021	281421	TEV MESM T	90.000,00 D	73,15 C
28/12/2021	110393	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
28/12/2021	110750	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
28/12/2021	110904	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
28/12/2021	111283	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
28/12/2021	111428	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C

28/12/2021	111587	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
28/12/2021	111757	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
28/12/2021	072716	CONSOR CEO	292.735,54 C	292.735,54 C
29/12/2021	500154	RESGATE	27.617,72 C	320.353,26 C
29/12/2021	203795	PAG FONE	103,77 D	320.249,49 C
29/12/2021	116342	ENVIO TED	891,00 D	319.358,49 C
29/12/2021	291400	ENVIO TEV	612,50 D	318.745,99 C
29/12/2021	291401	TEV MESM T	26.000,00 D	292.745,99 C
29/12/2021	116342	DOC/TED INTERNET	10,45 D	292.735,54 C
29/12/2021	990001	APL AUTOM	292.735,54 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5480	No Ano(%) 2,3850	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,3850	Cota em: 30/11/2021 6,092837	Cota em: 31/12/2021 6,126223
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00000197-5	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/03
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.175.067,15C	192.860,426990
Aplicações	1.488.683,82C	243.789,730872
Resgates	1.876.368,39D	307.265,927722
Rendimento Bruto no Mês	5.274,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	792.636,65C	129.384,230140
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	292.735,54C	48.036,138087
01 / 12	RESGATE	340.351,15D	55.849,572704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	229.034,96D	37.575,716315
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	110,00D	18,046642
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	136.765,62D	22.428,833312
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	423.556,38C	69.446,856861
09 / 12	RESGATE	4.733,47D	775,791861
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	140.942,02D	23.093,853711
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	50.500,00D	8.272,507030
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5480	No Ano(%) 2,3850	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,3850	Cota em: 30/11/2021 6,092837	Cota em: 31/12/2021 6,126223
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00000197-5	Mês/Ano 12/2021	Folha 02/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.175.067,15C	192.860,426990
Aplicações	1.488.683,82C	243.789,730872
Resgates	1.876.388,39D	307.265,927722
Rendimento Bruto no Mês	5.274,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	792.636,65C	129.384,230140
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 12	RESGATE	110,00D	18,019294
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	180.869,66D	29.621,138275
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	56.100,00C	9.185,203668
16 / 12	RESGATE	20.548,87D	3.363,598803
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	423.556,36C	69.313,386389
20 / 12	RESGATE	274.188,88D	44.858,639650
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	108,00D	17,664817
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	10.000,00D	1.635,223019
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	49,00D	8,006472
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5480	No Ano(%) 2,3850	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,3850	Cota em: 30/11/2021 6,092837	Cota em: 31/12/2021 6,126223
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00000197-5	Mês/Ano 12/2021	Folha 03/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.175.067,15C	192.860,426990
Aplicações	1.486.683,82C	243.789,730872
Resgates	1.876.388,39D	307.265,927722
Rendimento Bruto no Mês	5.274,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	792.636,65C	129.384,230140
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 12	RESGATE	460.459,04D	75.218,923931
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	292.735,54C	47.808,145865
29 / 12	RESGATE	27.617,72D	4.510,391881
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: CPSMB PDCLINICA MUN

Conta: 1111 | 006 | 00000291-2

Data: 04/01/2022 - 12:03

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2021	759097	RESGATE	188.599,73 C	188.599,73 C
01/12/2021	135161	ENVIO TED	12.900,00 D	175.699,73 C
01/12/2021	135506	ENVIO TED	175.678,83 D	20,90 C
01/12/2021	135161	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
01/12/2021	135506	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
02/12/2021	483170	APLICACAO	53.830,50 D	53.830,50 D
02/12/2021	021457	CRED TEV	120.000,00 C	66.169,50 C
02/12/2021	210803	PAG AGUA	2.379,60 D	63.789,90 C
02/12/2021	150333	ENVIO TED	446,43 D	63.343,47 C
02/12/2021	150528	ENVIO TED	12.863,47 D	50.480,00 C
02/12/2021	161378	ENVIO TED	800,00 D	49.680,00 C
02/12/2021	161747	ENVIO TED	2.405,50 D	47.274,50 C
02/12/2021	161984	ENVIO TED	1.500,00 D	45.774,50 C
02/12/2021	162833	ENVIO TED	733,12 D	45.041,38 C
02/12/2021	163124	ENVIO TED	4.157,80 D	40.883,58 C
02/12/2021	163442	ENVIO TED	242,70 D	40.640,88 C
02/12/2021	163629	ENVIO TED	4.058,70 D	36.582,18 C
02/12/2021	163988	ENVIO TED	2.648,20 D	33.933,98 C
02/12/2021	164426	ENVIO TED	5.169,34 D	28.764,64 C
02/12/2021	164944	ENVIO TED	1.350,00 D	27.414,64 C
02/12/2021	165331	ENVIO TED	15.731,21 D	11.683,43 C
02/12/2021	021513	ENVIO TEV	11.547,58 D	135,85 C
02/12/2021	150333	DOC/TED INTERNET	10,45 D	125,40 C
02/12/2021	150528	DOC/TED INTERNET	10,45 D	114,95 C
02/12/2021	161378	DOC/TED INTERNET	10,45 D	104,50 C
02/12/2021	161747	DOC/TED INTERNET	10,45 D	94,05 C
02/12/2021	161984	DOC/TED INTERNET	10,45 D	83,60 C

02/12/2021	162833	DOC/TED INTERNET	10,45 D	73,15 C
02/12/2021	163124	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
02/12/2021	163442	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
02/12/2021	163629	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
02/12/2021	163988	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
02/12/2021	164426	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
02/12/2021	164944	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
02/12/2021	165331	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
09/12/2021	307176	RESGATE	45.277,43 C	45.277,43 C
09/12/2021	517093	PAG BOLETO	21.998,98 D	23.278,45 C
09/12/2021	130600	ENVIO TED	6.980,00 D	16.298,45 C
09/12/2021	091543	ENVIO TEV	16.288,00 D	10,45 C
09/12/2021	130600	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
13/12/2021	264965	RESGATE	7.051,57 C	7.051,57 C
13/12/2021	131529	CRED TEV	40.000,00 C	47.051,57 C
13/12/2021	148027	ENVIO TED	19.676,65 D	27.374,92 C
13/12/2021	152305	ENVIO TED	3.906,50 D	23.468,42 C
13/12/2021	156796	ENVIO TED	6.565,74 D	16.902,68 C
13/12/2021	157177	ENVIO TED	12.863,47 D	4.039,21 C
13/12/2021	158372	ENVIO TED	2.366,11 D	1.673,10 C
13/12/2021	158996	ENVIO TED	102,00 D	1.571,10 C
13/12/2021	159482	ENVIO TED	510,00 D	1.061,10 C
13/12/2021	160245	ENVIO TED	161,10 D	900,00 C
13/12/2021	168474	ENVIO TED	805,95 D	94,05 C
13/12/2021	148027	DOC/TED INTERNET	10,45 D	83,60 C
13/12/2021	152305	DOC/TED INTERNET	10,45 D	73,15 C
13/12/2021	156796	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
13/12/2021	157177	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
13/12/2021	158372	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
13/12/2021	158996	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
13/12/2021	159482	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
13/12/2021	160245	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
13/12/2021	168474	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
14/12/2021	305484	APLICACAO	17.023,30 D	17.023,30 D
14/12/2021	141255	CRED TEV	50.000,00 C	32.976,70 C
14/12/2021	140154	ENVIO TED	6.500,00 D	26.476,70 C
14/12/2021	140416	ENVIO TED	11.810,50 D	14.666,20 C
14/12/2021	142646	ENVIO TED	465,00 D	14.201,20 C
14/12/2021	141328	ENVIO TEV	14.169,85 D	31,35 C

14/12/2021	140154	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
14/12/2021	140416	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
14/12/2021	142646	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
16/12/2021	287328	RESGATE	17.860,29 C	17.860,29 C
16/12/2021	131096	ENVIO TED	680,00 D	17.180,29 C
16/12/2021	160857	ENVIO TED	415,19 D	16.765,10 C
16/12/2021	161277	ENVIO TED	661,00 D	16.104,10 C
16/12/2021	174626	ENVIO TED	16.062,30 D	41,80 C
16/12/2021	131096	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
16/12/2021	160857	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
16/12/2021	161277	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
16/12/2021	174626	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
17/12/2021	466117	RESGATE	3.600,00 C	3.600,00 C
17/12/2021	322667	PAG BOLETO	3.600,00 D	0,00 C
22/12/2021	407197	APLICACAO	2.592,04 D	2.592,04 D
22/12/2021	221130	CRED TEV	10.000,00 C	7.407,96 C
22/12/2021	221156	ENVIO TEV	3.786,96 D	3.621,00 C
22/12/2021	221157	ENVIO TEV	3.621,00 D	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
28/12/2021	588634	APLICACAO	21.232,63 D	21.232,63 D
28/12/2021	281421	CRED TEV	90.000,00 C	68.767,37 C
28/12/2021	132259	ENVIO TED	2.405,50 D	66.361,87 C
28/12/2021	132447	ENVIO TED	12.863,47 D	53.498,40 C
28/12/2021	132675	ENVIO TED	6.500,00 D	46.998,40 C
28/12/2021	133274	ENVIO TED	1.500,00 D	45.498,40 C
28/12/2021	133544	ENVIO TED	19.825,00 D	25.673,40 C
28/12/2021	133766	ENVIO TED	1.305,00 D	24.368,40 C
28/12/2021	134001	ENVIO TED	4.810,00 D	19.558,40 C
28/12/2021	134266	ENVIO TED	6.980,00 D	12.578,40 C
28/12/2021	134421	ENVIO TED	800,00 D	11.778,40 C
28/12/2021	134643	ENVIO TED	11.673,90 D	104,50 C
28/12/2021	132259	DOC/TED INTERNET	10,45 D	94,05 C
28/12/2021	132447	DOC/TED INTERNET	10,45 D	83,60 C
28/12/2021	132675	DOC/TED INTERNET	10,45 D	73,15 C
28/12/2021	133274	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
28/12/2021	133544	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
28/12/2021	133766	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
28/12/2021	134001	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C

28/12/2021	134266	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
28/12/2021	134421	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
28/12/2021	134643	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
29/12/2021	500156	RESGATE	22.047,32 C	22.047,32 C
29/12/2021	291401	CRED TEV	26.000,00 C	48.047,32 C
29/12/2021	204558	PAG AGUA	2.379,60 D	45.667,72 C
29/12/2021	208507	PG LUZ/GAS	21.777,75 D	23.889,97 C
29/12/2021	113525	ENVIO TED	100,00 D	23.789,97 C
29/12/2021	122780	ENVIO TED	11.019,90 D	12.770,07 C
29/12/2021	291401	ENVIO TEV	3.106,02 D	9.664,05 C
29/12/2021	291402	ENVIO TEV	5.968,15 D	3.695,90 C
29/12/2021	291519	ENVIO TEV	3.675,00 D	20,90 C
29/12/2021	113525	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
29/12/2021	122780	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

 Nome da Agência
BATURITE, CE

Código 1111 Operação 0055 Emissão 04/01/2022

 Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CPSMB POLICLINICA MUN Análise do Perfil do Investidor	11.490.043/0001-19	006.00000291-2	12/2021	01/02

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	191.640,75C	31.453,451244
Aplicações	94.678,47C	15.511,746874
Resgates	284.485,34D	46.645,257192
Rendimento Bruto no Mês	126,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.960,03C	319,940927
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	188.599,73D	30.948,079538
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	APLICACAO	53.830,50C	8.831,488302
09 / 12	RESGATE	45.277,43D	7.420,742684
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	7.051,57D	1.155,131887
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	17.023,30C	2.787,916544
16 / 12	RESGATE	17.860,29D	2.923,510043
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	3.600,00D	589,126305
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	2.592,04C	423,856333
27 / 12	RESGATE	49,00D	8,006379

	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	21.232,63C	3.468,485694
29 / 12	RESGATE	22.047,32D	3.600,660354
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00000291-2	Mês/Ano 12/2021	Folha 02/02
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	191.640,75C	31.453,451244
Aplicações	94.678,47C	15.511,746874
Resgates	284.485,34D	46.645,257192
Rendimento Bruto no Mês	126,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.960,03C	319,940927
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato por período

Cliente: CPSMB POLICLINICA MUN

Conta: 1111 | 006 | 00001197-0

Data: 04/01/2022 - 12:04

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2021	483173	RESGATE	2.785,11 C	2.785,11 C
02/12/2021	021458	CRED TEV	65.000,00 C	67.785,11 C
02/12/2021	214300	PAG AGUA	3.775,24 D	64.009,87 C
02/12/2021	475977	PAG BOLETO	6.825,85 D	57.184,02 C
02/12/2021	150960	ENVIO TED	210,00 D	56.974,02 C
02/12/2021	151707	ENVIO TED	4.796,55 D	52.177,47 C
02/12/2021	154341	ENVIO TED	2.400,00 D	49.777,47 C
02/12/2021	154601	ENVIO TED	424,50 D	49.352,97 C
02/12/2021	155119	ENVIO TED	14.740,95 D	34.612,02 C
02/12/2021	155352	ENVIO TED	1.148,80 D	33.463,22 C
02/12/2021	155540	ENVIO TED	3.201,63 D	30.261,59 C
02/12/2021	155712	ENVIO TED	1.500,00 D	28.761,59 C
02/12/2021	156001	ENVIO TED	12.690,27 D	16.071,32 C
02/12/2021	156439	ENVIO TED	15.966,82 D	104,50 C
02/12/2021	150960	DOC/TED INTERNET	10,45 D	94,05 C
02/12/2021	151707	DOC/TED INTERNET	10,45 D	83,60 C
02/12/2021	154341	DOC/TED INTERNET	10,45 D	73,15 C
02/12/2021	154601	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
02/12/2021	155119	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
02/12/2021	155352	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
02/12/2021	155540	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
02/12/2021	155712	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
02/12/2021	156001	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
02/12/2021	156439	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
09/12/2021	307180	RESGATE	3.795,78 C	3.795,78 C
09/12/2021	444437	PAG FONE	98,68 D	3.697,10 C
09/12/2021	444668	PAG FONE	103,77 D	3.593,33 C

09/12/2021	520286	PAG BOLETO	722,88 D	2.870,45 C
09/12/2021	130959	ENVIO TED	2.860,00 D	10,45 C
09/12/2021	130959	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
13/12/2021	264969	APLICACAO	298,37 D	298,37 D
13/12/2021	131530	CRED TEV	10.500,00 C	10.201,63 C
13/12/2021	163111	ENVIO TED	147,38 D	10.054,25 C
13/12/2021	163421	ENVIO TED	3.954,15 D	6.100,10 C
13/12/2021	164163	ENVIO TED	178,05 D	5.922,05 C
13/12/2021	164403	ENVIO TED	20,40 D	5.901,65 C
13/12/2021	164968	ENVIO TED	4.796,55 D	1.105,10 C
13/12/2021	165206	ENVIO TED	264,00 D	841,10 C
13/12/2021	168889	ENVIO TED	767,95 D	73,15 C
13/12/2021	163111	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
13/12/2021	163421	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
13/12/2021	164163	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
13/12/2021	164403	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
13/12/2021	164968	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
13/12/2021	165206	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
13/12/2021	168889	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
14/12/2021	305487	APLICACAO	7.637,02 D	7.637,02 D
14/12/2021	141255	CRED TEV	20.000,00 C	12.362,98 C
14/12/2021	141473	ENVIO TED	1.455,23 D	10.907,75 C
14/12/2021	141841	ENVIO TED	9.880,40 D	1.027,35 C
14/12/2021	142321	ENVIO TED	996,00 D	31,35 C
14/12/2021	141473	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
14/12/2021	141841	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
14/12/2021	142321	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
16/12/2021	287331	RESGATE	3.760,80 C	3.760,80 C
16/12/2021	161538	CRED TEV	20.000,00 C	23.760,80 C
16/12/2021	131998	ENVIO TED	380,00 D	23.380,80 C
16/12/2021	162933	ENVIO TED	4.213,80 D	19.167,00 C
16/12/2021	163309	ENVIO TED	475,00 D	18.692,00 C
16/12/2021	164036	ENVIO TED	1.204,00 D	17.488,00 C
16/12/2021	165312	ENVIO TED	204,00 D	17.284,00 C
16/12/2021	165593	ENVIO TED	1.760,85 D	15.523,15 C
16/12/2021	176498	ENVIO TED	15.450,00 D	73,15 C
16/12/2021	131998	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
16/12/2021	162933	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
16/12/2021	163309	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C

16/12/2021	164036	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
16/12/2021	165312	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
16/12/2021	165593	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
16/12/2021	176498	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
22/12/2021	407199	RESGATE	1.938,00 C	1.938,00 C
22/12/2021	221157	ENVIO TEV	1.938,00 D	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
28/12/2021	588637	APLICACAO	14.051,70 D	14.051,70 D
28/12/2021	281404	CRED TEV	175.000,00 C	160.948,30 C
28/12/2021	135534	ENVIO TED	424,50 D	160.523,80 C
28/12/2021	135736	ENVIO TED	4.796,55 D	155.727,25 C
28/12/2021	136046	ENVIO TED	681,80 D	155.045,45 C
28/12/2021	136456	ENVIO TED	3.201,00 D	151.844,45 C
28/12/2021	136587	ENVIO TED	1.500,00 D	150.344,45 C
28/12/2021	136995	ENVIO TED	4.018,40 D	146.326,05 C
28/12/2021	137147	ENVIO TED	9.279,33 D	137.046,72 C
28/12/2021	141798	ENVIO TED	31.609,00 D	105.437,72 C
28/12/2021	142093	ENVIO TED	97.350,87 D	8.086,85 C
28/12/2021	142298	ENVIO TED	661,00 D	7.425,85 C
28/12/2021	142384	ENVIO TED	2.030,00 D	5.395,85 C
28/12/2021	142493	ENVIO TED	2.860,00 D	2.535,85 C
28/12/2021	142601	ENVIO TED	2.400,00 D	135,85 C
28/12/2021	135534	DOC/TED INTERNET	10,45 D	125,40 C
28/12/2021	135736	DOC/TED INTERNET	10,45 D	114,95 C
28/12/2021	136046	DOC/TED INTERNET	10,45 D	104,50 C
28/12/2021	136456	DOC/TED INTERNET	10,45 D	94,05 C
28/12/2021	136587	DOC/TED INTERNET	10,45 D	83,60 C
28/12/2021	136995	DOC/TED INTERNET	10,45 D	73,15 C
28/12/2021	137147	DOC/TED INTERNET	10,45 D	62,70 C
28/12/2021	141798	DOC/TED INTERNET	10,45 D	52,25 C
28/12/2021	142093	DOC/TED INTERNET	10,45 D	41,80 C
28/12/2021	142298	DOC/TED INTERNET	10,45 D	31,35 C
28/12/2021	142384	DOC/TED INTERNET	10,45 D	20,90 C
28/12/2021	142493	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10,45 C
28/12/2021	142601	DOC/TED INTERNET	10,45 D	0,00 C
29/12/2021	500158	RESGATE	9.720,57 C	9.720,57 C
29/12/2021	206388	PAG FONE	103,77 D	9.616,80 C
29/12/2021	206569	PG LUZ/GAS	6.921,80 D	2.695,00 C

29/12/2021	291410	ENVIO TEV	2,695,00 D	0,00 C
------------	--------	-----------	------------	--------

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITÉ, CE	Código 1111	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5480	No Ano(%) 2,3850	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,3850	Cota em: 30/11/2021 6,092837	Cota em: 31/12/2021 6,126223
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CPSMB POLICLINICA MUN	CPF/CNPJ 11.490.043/0001-19	Conta Corrente 006.00001197-0	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.506,74C	1.560,314901
Aplicações	21.987,09C	3.595,031084
Resgates	22.049,26D	3.607,061431
Rendimento Bruto no Mês	40,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.485,14C	1.548,284554
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	2.785,11D	456,928305
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	3.795,78D	622,109117
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	298,37C	48,876593
14 / 12	APLICACAO	7.637,02C	1.250,719567
16 / 12	RESGATE	3.760,80D	615,595767
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	1.938,00D	316,906210
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	49,00D	8,006473
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	14.051,70C	2.295,434924
29 / 12	RESGATE	9.720,57D	1.587,515557
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

PORTARIA Nº 04/2021 de 13 de janeiro de 2021

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ- CPSMB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a seguinte Comissão de Licitação, para período de 12 (doze) meses, a contar da presente data, composta pelos membros a seguir:

Presidente/Pregoeiro – David Maciel de Almeida

Equipe de apoio/membros - Marta Maciel de Lima e Francisco Elias do Nascimento da Silva

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

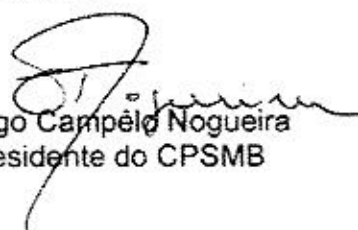
- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a comissão de órgão fiscalizador, quando o assunto for licitação;
- d) Elaboração minuta de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações e avisos;
- e) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité- CPSMB, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes;

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Thiago Campêlo Nogueira
Presidente do CPSMB



Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 6º

XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11).



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 13/01/2021 a 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o Consórcio Público de Saúde do Maciço do Baturité;

- Não Houve Entidades Beneficiadas por Convênios. (Modelo nº 11).

Baturité – CE, em 22 de junho de 2022.

Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
GESTOR

**I.N. 03/13
MODELO 11**

MUNICÍPIO: BATURITÉ

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 13/01/2021 À 31/12/2021

ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DO BATURITÉ

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVENIO**

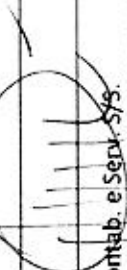
ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NÃO HOUVE		

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
G2 Contabilidade e Serviços S/S.

C.R.C.: CE 000694/O-1

CARGO:
Contador

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS:			Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira
NOME:	Francisco Valcleiton Pinheiro de Oliveira	G2 Contab. e Serv. S/S.	
MAT:	379	C.R.C.: CE 000694/O-1	VISTO



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instrução Normativa Nº 03/2013

❖ Art. 7º

II – As alterações ocorridas nas normas que as regulam, ou declaração expressa de sua não ocorrência.

REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB/CE

Pelo presente instrumento, os Municípios representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, devidamente autorizados por suas respectivas Leis Municipais e o Secretário da Saúde do Estado, representando o Estado do Ceará, embasados no disposto no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal combinado com o artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril 2005 e Decreto nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, resolvem instituir o Regimento Interno do Consórcio Público de Saúde Da Microrregião de Russas - CPSMB/CE, formado como associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, DURAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO.

Art. 1º. – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ-CPSMB/CE, fundado em 24 de Novembro de 2010, com sede administrativa no Município de Baturité, cujo foro será no mesmo Município, dotado de personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto federal nº. 6.017/07, com Estatuto Social devidamente no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 2º. – O CPSMB/CE é constituído por prazo indeterminado, devendo reger-se pelas normas de Direito Público, Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6017 e Legislação pertinente, pelo Estatuto e pela presente regulamentação.

Parágrafo único - Por se revestir de personalidade jurídica de direito público, o CPSMB/CE observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º. – O CPSMB/CE é constituído pela associação dos Municípios de Aratuba, Aracoiaba, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Itapiuna e Pacoti, que se farão representar por seus

[Handwritten signatures]

Prefeitos Municipais e o Estado do Ceará e representado pelo Secretário de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 4º. - Para ingressar como associado no CPSMB/CE, o Município deve apresentar pedido formal assinado pelo seu Prefeito, possuir lei autorizada e dotação orçamentária específicas ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio.

Parágrafo único - É facultado o ingresso de associado ao CPSMB/CE a qualquer momento, atendidas as condições do caput deste artigo e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º. - A área de atuação do CPSMB/CE será formada pelos territórios dos Municípios associados que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS OU FINS SOCIAIS

Art. 6º. - São finalidades do CPSMB/CE:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

[Handwritten signatures and initials]

V- Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art.7º - No cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Baturité - **CPSMB**, poderá:

I - administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços de saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6017;

II - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

III - Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio físico;

IV - adquirir equipamentos e insumos necessários à prestação de serviços de saúde pública à população pertencente aos municípios de sua abrangência;

V - firmar convênios, termos de parcerias, ajustes e acordos de qualquer natureza com outras entidades e órgãos governamentais, bem como receber auxílios, contribuições e subvenções financeiras;

VI - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

VII - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

6
6/13
fern
X

VIII - garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS nos Municípios associados, conforme estipulado nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

IX - representação institucional dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área da saúde pública, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

X - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a Saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6017;

XI - assegurar, indistintamente, a prestação de serviços de saúde à população dos Municípios consorciados, de forma eficiente e eficaz, quer através de programas de atuação própria ou por originários de outras esferas governamentais;

XII - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do **CPSMB/CE**;

XIII - promover o fortalecimento da prestação dos serviços básicos e de especialidades de saúde existentes nos Municípios consorciados;

XIV - estimular e propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para eficazmente atingir a excelência na operacionalização das atividades de saúde;

XV - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de saúde e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do **CPSMB/CE**;

XVI - instituir mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à prestação direta e indireta de serviços de saúde à população regional;

XVII - adotar medidas e procedimentos destinados à promoção da saúde aos habitantes dos Municípios associados, em especial apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado;

XVIII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do **CPSMB/CE**.

[Handwritten signatures and initials]

XIX - prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente a assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

XX - firmar contratos ou credenciamentos com profissionais especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação direta ou indireta de serviços públicos de saúde;

XXI - ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos Consorciados, inclusive por entes da Federação, dispensada a licitação;

XXIII - exercer a gestão associada de serviços públicos na área da saúde pública médica e odontológica, ambulatorial e especializada, na forma prevista pelo Contrato de Programa.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. - O CPSMB/CE terá a seguinte estrutura básica administrativa:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Procuradoria Jurídica;
- c) Diretoria Administrativa Financeira.

DIREÇÃO SUPERIOR

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. - A Assembléia Geral, composta por todos os consorciados representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo Secretário da saúde do Estado. A representação de

votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme Estatuto.

Art. 10 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, que será escolhido dentre os chefes do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art. 11 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência. As deliberações da Assembléia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados. Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Parágrafo único - A convocação para reunião da Assembléia Geral se dará por carta, fac-símile, correio eletrônico ou por edital afixado na sede do CPSMB/CE com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 12. - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art. 13. - As deliberações da Assembléia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos Municípios associados, sem segunda convocação.

Art. 14. - Compete, além das estabelecidas no Estatuto, à Assembléia Geral:

I - deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais do CPSMB/CE ;

II - aprovar e modificar o Regimento Interno, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

III - aprovar o plano de atividades plurianual, o plano de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual, organizados pelo Secretário Executivo, de acordo com suas diretrizes;

[Handwritten signatures and initials]

IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CPSMB/CE;

V - deliberar sobre a formação e remuneração do quadro de pessoal, inclusive dos ocupantes dos cargos gerenciais;

VI - indicar e aprovar a indicação do Secretário Executivo e Procuradoria Jurídica, bem como determinar suas exonerações ou substituições, conforme o caso, nos termos estabelecidos no estatuto;

VII - aprovar o relatório anual das atividades pelo CPSMB/CE;

IX - apreciar até 30 de abril de cada ano o relatório de gestão e o balanço do exercício anterior, após parecer prévio do Conselho Fiscal;

VIII - aprovar a planilha de custos, das prestações de serviços disponibilizadas aos Associados, bem como os preços públicos e demais custos de manutenção do CPSMB/CE;

IX - aprovar após a anuência do município cedente à requisição de funcionários municipais para servirem no CPSMB/CE;

DA PRESIDÊNCIA

Art.15. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da autarquia interfederativa.

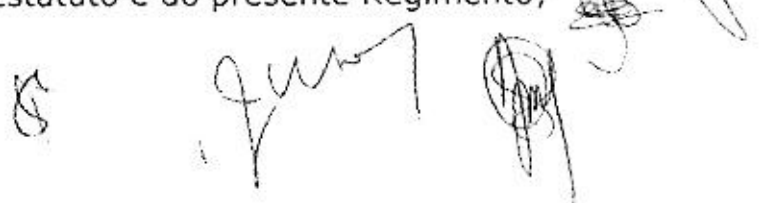
Art.16. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.17. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será efetuada pelo substituto na esfera municipal do Chefe do Poder Executivo ausente.

Art.18. - Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representar o CPSMB/CE ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo ordenar despesas, firmar contratos ou convênios, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle; bem como constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo ou Diretor Administrativo Financeiro, mediante ato administrativo;

II - zelar pelo cumprimento do Estatuto e do presente Regimento;



III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

V - encaminhar as decisões da Assembléia Geral para execução pela Secretaria Executiva;

VI - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;

VII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

VIII - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

IX - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

X - convocar Assembléia Geral nos termos deste Estatuto;

XI - executar as deliberações da Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XII- submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

XIII - convocar, presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;

XIV - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

DO CONSELHO CONSULTIVO DE APOIO A GESTÃO DO CONSÓRCIO

Art. 19 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado a Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde de Baturité.

4

Art. 20 – São atribuições Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio:

I - opinar sobre as diretrizes do CPSMB/CE a médio e longo prazos;

II - apoiar a Presidência do CPSMB/CE, em suas relações com os demais órgãos e a comunidade;

III - opinar sobre qualquer quesito que a Presidência lhe submeter.

Art. 21 - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será o mesmo da Presidência, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 22 - O Presidente do Conselho Consultivo será escolhido dentre seus membros, por consenso ou escrutínio secreto.

Art. 23 - A reunião do Conselho Consultivo, convocada por sua Presidência, ocorrerá com pelo menos metade de seus membros mais um.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembléia Geral do Consórcio na forma estabelecida no estatuto. *76*

Parágrafo único - O Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, por consenso ou escrutínio secreto. Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 25. - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembléia Geral; *b*

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária. *x*

[Handwritten signatures and initials]

- IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;
- V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembléia Geral, quando convidado;
- VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
- VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.
- VIII - emitir parecer sobre proposta de alterações do presente regimento interno.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá convocar A Assembléia Geral, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DIRETORIA DO CONSÓRCIO

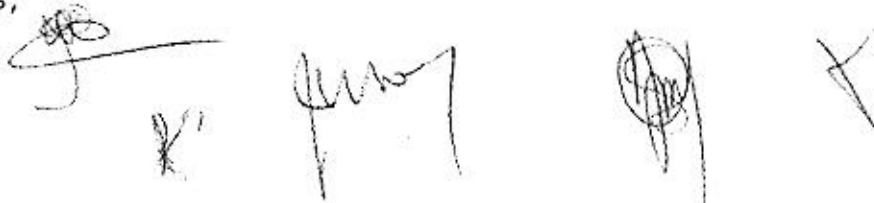
Art. 26. - A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais e é composta pela Secretaria Executiva, Diretora Administrativa Financeira e a Procuradoria Jurídica.

Art. 27. - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art. 28 - O Secretário(a) Executivo(a) será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 29 - Compete ao Secretário(a) Executivo(a):

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials on the right.

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral;

III - divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

IV - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

VII - encaminhar à Assembléia Geral as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;

VIII - elaborar o balanço e o relatório de atividade anual a serem submetidos à Assembléia Geral, após aprovação do Conselho Fiscal;

IX - elaborar os balancetes para ciência da Assembléia Geral;

X - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CPSMB/CE, para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor;

XI - autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho, mediante quotização prévia de preços ou licitação;

XII - autenticar livros de atas e de registros do CPSMB/CE;

XIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XIV - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral e,

XV - executar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 30 - A Procuradoria Jurídica compete:

I. emitir pareceres jurídicos e informações sobre assuntos de natureza jurídica que envolva o CPSMB/CE;

X
jur

X
X

II. acompanhar as alterações da legislação de interesse do CPSMB/CE;

III. elaborar propostas de instrumentos jurídicos, inclusive para alteração de legislação vigente, referentes ao CPSMB/CE que visem à melhoria dos serviços prestados à população;

IV. acompanhar as demandas de interesse do CPSMB/CE, aos órgãos de Defesa da Cidadania e dos Direitos do Consumidor, Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunais de Contas dos Municípios Consorciados;

V. examinar e aprovar as minutas dos editais de licitação, conforme o art.38, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93;

VI. elaborar, analisar e acompanhar contratos e convênios visando ao interesse público e à supremacia da administração pública;

VII. apurar denúncias de ilícitos administrativos cometidos por empregados públicos do CPSMB/CE;

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 31. - As fontes de recursos para a manutenção do Consórcio, compor-se-ão pelas:

I - receitas decorrentes da cobrança de preços públicos e demais custos de manutenção do CPSMB/CE, aprovadas pela Assembléia Geral, a partir do indicativo financeiro estabelecido pelo Contrato de Rateio, no início de cada exercício e pago até o dia vinte de cada mês;

II - a remuneração pela prestação de seus próprios serviços, assessorias e consultorias aos Consorciados;

III - a receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio de programa e gestão associada;

IV - rendas de seu patrimônio;

V - saldos de exercícios;



VI - doações e legados;

VII - quantias e produtos de operações de crédito;

VIII - alienações de seus bens livres e,

IX - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais.


Art. 32. - O patrimônio do CPSMB/CE compor-se-á:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas;

III - das rendas de seus bens;

IV - de outras rendas eventuais.

Art. 33. - A aquisição e a alienação dos bens imóveis será deliberada pela Assembléia Geral, sendo os bens atuais inalienáveis, podendo ser vendidos apenas na hipótese de aquisição de imóvel de preço igual ou superior. 

Art. 34. - O exercício social encerrar-se-á, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 35. - Até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano deverá ser apresentado pelo Presidente da Assembléia Geral, para deliberação, o Relatório de Gestão, o Balanço do Exercício Anterior, Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 36. - São direitos dos Municípios associados e do Estado:

a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado;



b) propor à Associação as medidas que entenderem úteis às suas finalidades;

c) usufruir os programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo CPSMB/CE;

d) estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao CPSMB/CE, para realização de serviços objetos de gestão associada, com indicação de áreas específicas em que serão prestados.

Art. 37. - São deveres dos Municípios associados e do Estado:

a) - colaborar eficientemente para a consecução dos fins e objetivos do CPSMB/CE;

b) - acatar as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

c) - satisfazer, tempestivamente, o pagamento das obrigações, preços públicos, prestações de serviços e outros débitos;

d) - aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

e) - comunicar ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;

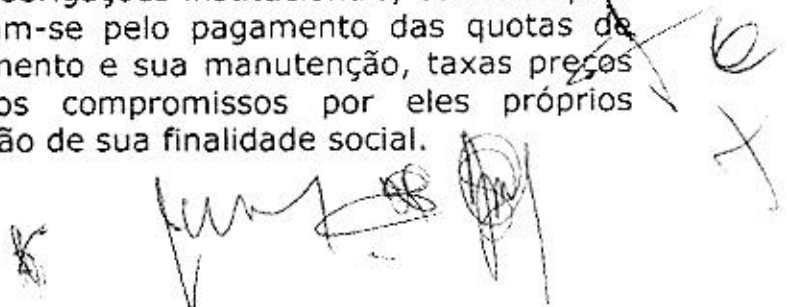
f) - fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

g) - comparecer às reuniões e eleger os membros da Assembléia Geral e Conselho Fiscal e,

h) - observar as disposições estatutárias.

Art. 38. - Os Municípios associados e o Estado, na proporção estabelecida em estatuto, respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CPSMB/CE, em nome dele assumirem.

Parágrafo único - Além das obrigações institucionais, os Municípios associados e o Estado obrigam-se pelo pagamento das quotas de serviços, aquisição de equipamento e sua manutenção, taxas preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.



Art. 39. - Os membros da Diretoria do CPSMB/CE não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da associação, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei e às disposições contidas no presente Estatuto.

CAPÍTULO VI

DO USO DOS BENS E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 40. - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do CPSMB/CE, todos aqueles Municípios associados e o Estado que contribuírem para a sua aquisição e manutenção.

Art. 41. - Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pelos respectivos Municípios associados contribuintes, em comum acordo com o Estado, através de Termo de Autorização.

Art. 42. - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada Município associado pode colocar à disposição do CPSMB/CE bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for ajustada com os Consorciados, respondendo o CPSMB/CE pela manutenção e conservação dos referidos bens.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais colocados à disposição do CPSMB/CE, através de termos de cessão de uso, pelos Municípios associados, não serão incorporados, mesmo que temporariamente, ao patrimônio do CPSMB/CE .

Art. 43. - Os Municípios consorciados que atrasarem os pagamentos dos serviços e obrigações por um período de 30 (trinta) dias terão o fornecimento dos serviços suspensos até regularização das pendências, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da referida rubrica ou despesa, acrescida da respectiva atualização financeira

Parágrafo único - Do ato de suspensão do Associado caberá recurso à Assembléia Geral, depois de pedido de reconsideração interposto à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa do interessado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, a signature on the right, and several initials.

CAPÍTULO VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE EXTINÇÃO

Art. 44. – A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembléia Geral.

Art. 45 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art. 46 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 47 - Poderá a Assembléia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art. 48 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno. #

Art. 49 – Caso seja extinto o CPSMB/CE, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos Municípios associados, à entidade de fins não econômicos que preferencialmente tenha o mesmo objeto social do extinto Consórcio. Em caso de inexistência de entidade, na área de atuação do CPSMB/CE, será dada preferência a outro Consórcio Público de atuação intermunicipal, regional, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VIII

DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 50. – O consórcio adotará princípios éticos com a observância do seguinte:



I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência em todos os seus atos e decisões;

II - Concurso Público, na modalidade de seleção pública para o recrutamento e admissão de seus empregados efetivos;

III - licitação sob diferentes modalidades, apenas estabelecidas em lei;

IV - busca constante do bom uso de seus recursos materiais a fim de evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal n.º. 4320, de 17 de março de 1964;

VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros;

VII - regramento às normas estabelecidas pela Lei Federal n.º. 11.107/2005;

VIII - o compromisso do Presidente do Consórcio e da Assembléia Geral, do Presidente do Conselho Fiscal e do titular do cargo de Secretário Executivo e do cargo de Procurador Jurídico, a partir das eleições, admissões, posses e investiduras nas suas respectivas funções e cargos de ficarem impedidos de:

a)- fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do consórcio;

CAPÍTULO IX

DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DE BATURITÉ

Art.51 - Ao Centro de Especialidades Odontológicas de Baturité compete realizar atendimento Odontológico nas Clínicas de Periodontia, Cirurgia Buco-maxilo-facial, Endodontia, Prótese, Ortodontia, Atendimento á Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em Radiologia e Prótese Dentária, atuando como campo de estágio para acadêmicos e profissionais da área. Os serviços serão ofertados a


população adscrita dos municípios que compõem a 4ª Microrregião de Saúde de Baturité e ao CPSMB/CE.

DA POLICLINICA EM BATURITÉ

Art. 52 - A Policlínica de Baturité compete realizar atendimento Médico Especializado nas clínicas de Cirurgia Geral, Clínico Geral, Cardiologia, Gastro, Gineco-obstetrícia, Mastologia, Oftalmo, Otorrino, Traumatologia e Urologia. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em Imagem, Raio X, Ultrassom, Mamografia, Eletrocardiograma(ECC), Ecocardiograma, Ergometria, Endoscopia Digestiva Alta e Baixa e Posto de Coleta para Patologia Clínica. Atividades Técnicas de Apoio em Atendimento de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Serviço Social. Os serviços serão ofertados a população adscrita dos municípios que compõem a 4ª Microrregião de Saúde de Baturité e ao CPSMB/CE.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

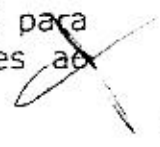
Art. 53. - O CPSMB/CE, por sua Presidência, será a única competente para representar os associados em todas as manifestações de caráter coletivo ou público. 


Parágrafo único - O CPSMB/CE tem legitimidade para representar seus associados, judicial ou extrajudicialmente na defesa dos interesses destes.

Art. 54. - É vedado ao CPSMB/CE prestar aval, garantia ou qualquer outra modalidade de caução.

Art. 55. - Os votos de cada membro da Assembléia Geral serão singulares, independentemente dos investimentos feitos pelo Município associado que representam na associação.


Art. 56 - Os casos omissos do presente Regimento Interno serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembléia Geral.

Art. 57. - Os Municípios Associados e o Estado elegem o Foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, sede do CPSMB/CE para dirimir eventuais dúvidas, que porventura surjam, referentes ao presente Estatuto. 

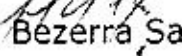
Art. 58 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas 

as disposições em contrário, devendo, também, ser publicado no site do Consórcio.


Baturité, Ceará, 20 de Dezembro de 2011.



Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

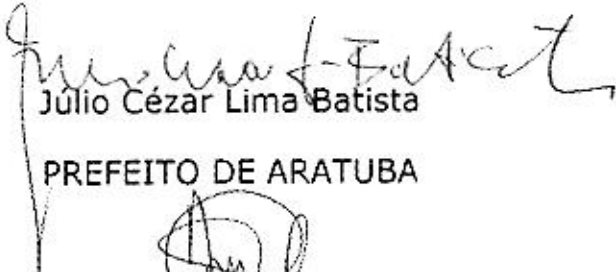


Cláudio Bezerra Saraiva
PREFEITO DE CAPISTRANO



Felisberto Clementino Ferreira
PREFEITO DE ITAPIUNA

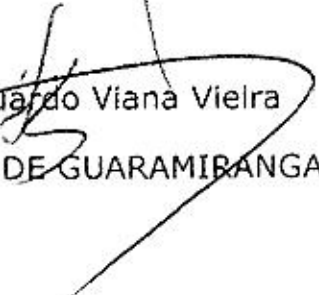
Francisco Rômulo Cruz Gomes
PREFEITO DE PACOTI



Júlio César Lima Batista
PREFEITO DE ARATUBA



José Mansueto Martins de Souza
PREFEIRO DE MULUNGU



Luis Eduardo Viana Vielra
PREFEITO DE GUARAMIRANGA

Marilene Campêlo Nogueira
Marilene Campêlo Nogueira

PREFEITA DE ARACOIABA

Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos

Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos

PREFEITA DE BATURITÉ

**ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ -
CPSMB**

**TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS**

**CAPÍTULO I
Da Denominação**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 419542
CARTÓRIO ARGENTINO
VIATA

Art. 1º - O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 4ª microrregião de saúde estadual, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**.

**CAPÍTULO II
Dos consorciados**

Art. 2º - O Consórcio Público da Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB será integrado pelos seguintes consorciados:

I - O **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG nº 449.490-SSP-CE e CPF nº 049.576.103-63;

II - O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, com sede estabelecida na Av. Da Independência, 134, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. MARILENE CAMPELO NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 00981568745, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 318.730.223-87.

III - O **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede estabelecida na Cel. Júlio Pereira, S/N - Centro, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 426.539-82 - SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 051.679.063-34.

IV - O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07357343/0001-08, com sede estabelecida na Praça da Matriz, S/N, Centro, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº 49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 202260393-15.

V - O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede estabelecida na Praça major José Estelita de Aguiar nº s/n - Centro, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, portador da Cédula de Identidade nº 957.374.86, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 229.740.243-00.

VI - O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, através de sua Prefeitura Municipal,

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Karlene Sales P. Uchoa
OAB / CE Nº 21348

inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, com sede estabelecida na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. LUIZ EDUARDO VIANA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2000010379496, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 665.424.053-72.

VII - O **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, com sede estabelecida na Av. São Cristovão, 215 - Baixa Fria, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 233154, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 041.170.693-49.

VIII - O **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07910730/0001-79, com sede estabelecida na Coronel Justino Café nº 26, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. José Mansueto Martins de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 862561-85, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 423027493-91.

IX - O **MUNICÍPIO DE PACOTI**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, com sede estabelecida na Rua Major Sales, s/n, representado pelo (a) Prefeito (a) Sr. (a), Sra. FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.005770, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 068.037.843-04.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

CAPÍTULO IV

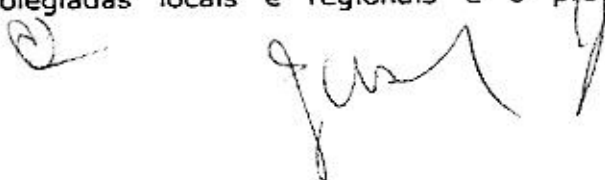
Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art. 5º - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB:

- I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.
- II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de



descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 6º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO V

Do Prazo de Duração

Art. 7º - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPITULO VI

Da Sede e Foro

Art. 8º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB será no Município de Baturité, situada na Rua Francisco Braga Filho nº1015, cujo foro será no mesmo Município.

§ 1º - O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§ 2º - Caberá à Assembléia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII
Da constituição do Consórcio

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO
PERGENTINHO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 4.19542

Art. 9º - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB é constituído nos termos da Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
Aracoiaba	995/09	27/05/2009
Aratuba	328/09	11/06/2009
Baturité	1395/09	01/07/2009
Capistrano	899/09	04/08/2009
Guaramiranga	181/09	18/08/2009
Mulungu	157/09	29/05/2009
Itapiúna	634/09	24/07/2009
Pacoti	1.426/09	25/05/2009

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I
Das Instâncias Organizacionais

Art. 10 - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

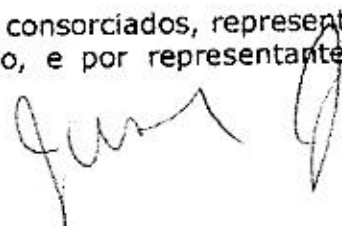
- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria Administrativo-Financeira.

CAPÍTULO II
Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador.



Art. 12 - As deliberações da Assembléia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Art. 13 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular e/ou e-mail.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art. 15 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art. 16 - Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art. 17 - A representação de votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;

II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;

III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art. 18 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/ quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos estaduais.

Art 19 - No início de cada reunião da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

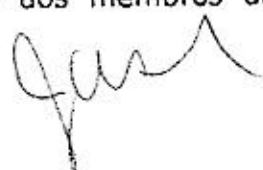
Das competências da Assembléia Geral

Art. 20 - Compete à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;



- VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva e Operacional;
V - Homologar a admissão de novo associado no Consórcio;
VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
VIII - Deliberar e decidir sobre:
a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;
b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;
X - Aprovar as alterações do Estatuto;
XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;
XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.

§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.

§ 2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembléia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§ 3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

§ 4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art. 21 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

CAPITULO III Da Presidência

Art. 22. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

Art. 23. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 24. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

Seção Única Das Competências da Presidência

Art 25. Compete ao Presidente do Consórcio:
I - representá-lo Judicial e Administrativamente;
II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;



- III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;
- IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
- V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
- VI - encaminhar as decisões da Assembléia Geral para execução pela Diretoria Executiva;
- VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;
- VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;
- IX - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
- X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;
- XI - convocar Assembléia Geral nos termos deste Estatuto;
- XII - executar as deliberações da Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
- XIII- submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

CAPITULO IV Da Diretoria

Art. 26. A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Art. 27. Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art. 29 - O Diretor Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 30 - A Diretoria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral;
- III - divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

- IV - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;
- V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
- VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

Seção II

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 31 - A Diretoria Administrativo-Financeira é o órgão responsável pela administração dos recursos materiais, humanos e financeiros do Consórcio.

Art. 32 - O Diretor Administrativo-Financeiro será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 33 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I - preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.
- II - praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:
 - a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
 - b) emitir as notas de empenho de despesa;
- III - exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;
- IV - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
- V - praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;
- VI - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

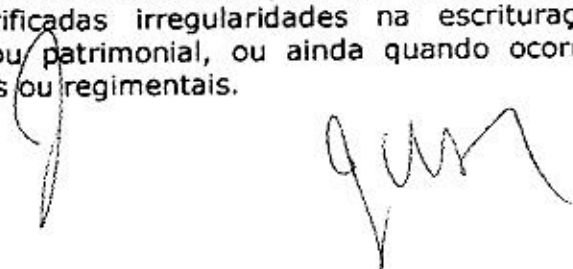
CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 35 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 37 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.



Seção Única
Das competências do Conselho Fiscal



Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

- a) a contabilidade do Consórcio;
- b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembléia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembléia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art 39 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado a Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde de Baturité.

Art. 40 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de regimento interno.

Art. 41 - A Assembléia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jana' or similar.

TÍTULO III
Da Gestão de Pessoas
Disposições Gerais

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 19542
ACQUARTORIO PERCENTINIS
MAIA

Art. 42. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 43 Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I
Do Regime Jurídico

Art. 44. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Seção II
Do regulamento de pessoal

Art. 45. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

Seção III
Da jornada de trabalho

Art. 46. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art. 47. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 131 (cento e trinta e um) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público

§ 1º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste

instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para a adequar ao piso profissional.

§ 2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art. 48. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio descritos no anexo I, deste instrumento.

§ 1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo / Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico serão regidos pelo regime Celetista.

§ 2º. Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/ Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio estarão sob regime de dedicação exclusiva.

§ 3º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembleia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§ 4º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no regimento interno e Regulamento de Pessoal.

§ 5º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I deste instrumento.

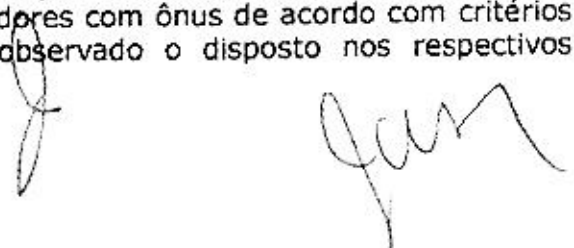
§ 6º. A Diretoria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.

Art. 49. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

§ 1º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida em anexo I deste instrumento.

CAPÍTULO III **Da cessão de servidores**

Art. 50 - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.



Art. 51 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regulamento do Consórcio.

Art. 52 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art 53. O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo § 2º, da ART. 6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 54. Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.

§ 2º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§ 4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§ 5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

Seção I

Da dispensa

Art. 55. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembléia.

Seção II

Da proibição de cessão

Art. 56. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art. 57. As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada

- de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;
- II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.
- III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.
- IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembléia Geral;
- V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;
- VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;
- VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

Art. 58. As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.

§ 2º. O remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixado para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.

Art.59. As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.60. Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 61. O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 62. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II , até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art 63. A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

- I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroentelogia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;
- II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III -Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.64. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.



Art.65. O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.



TÍTULO IV**Dos contratos, acordos e parcerias****CAPÍTULO I****Dos contratos de gestão e termos de parceria**

Art. 66 - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 67 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II**Do Contrato de Rateio**

Art. 68 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art. 69 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

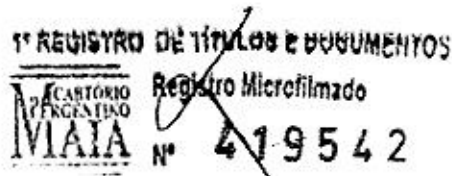
Art. 70 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 71 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art. 72 - A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 73 - Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista

no presente dispositivo.



CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art 74 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art. 75 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB/CE poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 10 do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or 'L', located below the text of Article 75.

A handwritten signature, possibly 'Jas', located below the text of Article 75.

TÍTULO V**Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio****CAPÍTULO I****Da admissão no Consórcio**

Art 76 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembléia Geral .

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

Art. 77 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II**Da retirada e da exclusão do consorciado**

Art. 78 - A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembléia Geral.

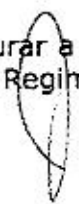
Art. 79 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art. 80 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 81 - Poderá a Assembléia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art. 82 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art. 83 - O procedimento destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.



TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art. 84 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 85 - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art. 86 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art. 87 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.



TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art. 88 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.


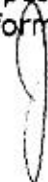
Art. 89 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art. 90 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 91 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembléia geral.



TÍTULO VIII
Da extinção do Consórcio Público

Art. 92 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.



TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias


Art. 93 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembléia Geral.

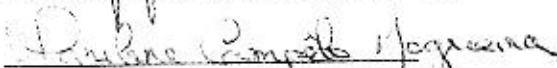
Art. 94 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

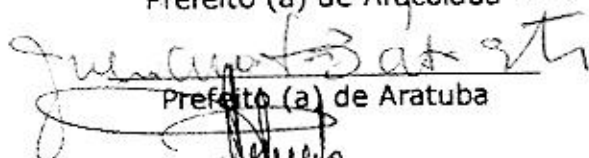
Art. 95 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias no Contrato e neste Estatuto.

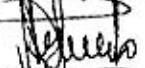
Art. 96 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

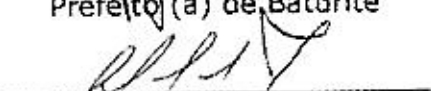
Baturité, Ceará, em 04 de novembro de 2009.

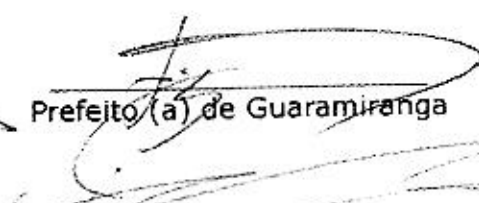

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

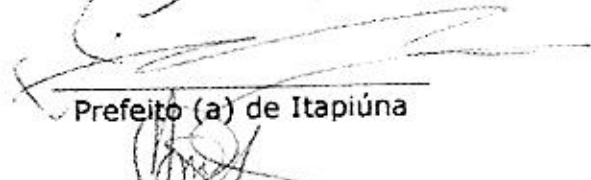

Prefeito (a) de Aracoiaba

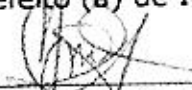

Prefeito (a) de Aratuba

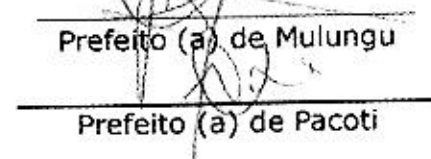

Prefeito (a) de Baturité


Prefeito (a) de Capistrano


Prefeito (a) de Guaramiranga

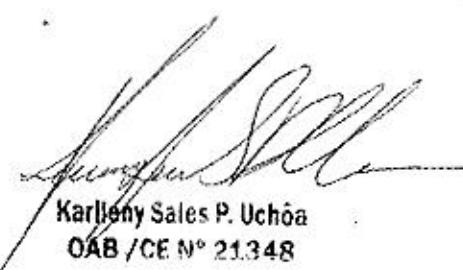

Prefeito (a) de Itapiúna


Prefeito (a) de Mulungu

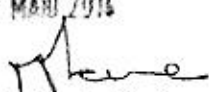

Prefeito (a) de Pacoti

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Antônio Tomás, 920 - Tel.: (PABX) (85) 3304.9444
WWW.CARTORIOMAIA.COM.BR
Apresentado hoje, protocolado
e registrado em microfilme sob
o Nº. **419542**

22 MAIO 2010


Karlieny Sales P. Uchôa
OAB /CE Nº 21.348

Provisório	05/07
Valor	129,91
Valor	11,42
Valor	3,67
Valor	357,802
Valor	01


Fabíola da Penha Freire
Escritor Autorizada

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Assessor Técnico	Em Comissão	Curso Superior completo	1	40	1.558,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.008,23
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03

9

[Handwritten signature]

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (RS)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Serviço Social, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.692,52	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	3	40	1.971,86	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro na Instituição profissional competente.	1	40	1.952,90	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.430,52	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.485,90	Concurso Público
Médico	Médico	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	29	20	3.003,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.717,08	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.747,08	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	22	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	11	40	3.510,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.747,08	Concurso Público
NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	2.700,00	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo em qualquer área	1	40	1.446,90	Concurso Público
Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo na área de informática	2	40	2.600,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE


EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	465,00	Concurso Público
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	660,43	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	465,00	Concurso Público
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	18	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.417,00	Concurso Público
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso	Ensino Médio Completo e curso técnico na área.	1	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	8	24	867,23	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	11	40	594,37	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	5	40	792,50	Concurso Público
Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	2	40	1.056,67	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelador	Ensino fundamental completo.	8	44	465,00	Concurso Público
Motorista	Motorista	Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação "D".	1	44	465,00	Concurso Público
Vigia	Vigia	Ensino fundamental completo.	13	44	465,00	Concurso Público


Karlény Sales P. Uchôa, Jênôa
OAB/CE Nº 21348 OAB